


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - PE.

NOTIFICADO: ANDRÉ SEVERINO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.637.373/0001-80, com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 924 – Centro - Abreu e Lima/PE, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **Marcos José da Silva**, vem, **NOTIFICAR** a empresa **ANDRÉ SEVERINO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** (CNPJ/MF sob o nº 25.186.132/0001-80), estabelecida na Rua Manoel Pereira de Moraes, nº 334, sala 02, bairro Santo Antônio, Carpina – PE, na qualidade de contratada, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Wanderson dos Santos Alves**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta para **apresentação de justificativa** do não fornecimento de 15 (quinze) Condicionadores de Ar tipo Split de capacidade de 12.000 BTU's para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme especificações contidas no **Contrato nº 044/2017**, solicitados pela secretaria desde a data de 22 de agosto de 2017.

Considerando que a empresa já foi notificada também pela Secretaria de Justiça, através de correio eletrônico e AR, e não foi obtida

confirmação e nem resposta da mesma, o não comparecimento levará o **NOTIFICADO** à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Abreu e Lima, 20 de novembro de 2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcos José da Silva
Código Identificador:018F256E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – CPL FMSA, profere o seguinte julgamento HABILITADAS as empresas: PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP e GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – ME, como INABILITADAS as empresas: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CP CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA PAULO RAMOS EIRELI, ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA – EPP, M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – ME e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, caso não haja recurso administrativo a nova cessão será realizada no dia 28 (vinte e oito) de novembro de dois mil e dezessete às 10:00 (dez) horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 17 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 José Edvaldo Duarte
Código Identificador:67E76D69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 081/2017 Tomada de Preços nº 07/2017. Obras de Engenharia. **Objeto:** Construção de uma Escola do Engenho Almecegas na Zona Rural deste Município. **Valor orçado:** R\$ 46.587,35. **Sessão:** 05/12/2017 às 10h00min.

Edital e anexos: disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email:

licitacaopap@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08 às 13hs.)

Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva
Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Água Preta/PE, 17 de novembro de 2017.

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:3056002A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2017- FMS**

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM**, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº005/2017- FMS**, cujo objeto trata-se do Registro de preços para eventual aquisição de Material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, suplemento alimentar, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos e pães, produtos de higiene pessoal, materiais, acessórios e utensílios para limpeza) destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. Licitante vencedora: **XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **19.397.635/0001-00**.

Angelim, 17 de Novembro de 2017

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL

Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:453648C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 022/2017 PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, que o resultado da impugnação do edital interposto pela empresa impugnante : **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, foi **NEGADO PROVIMENTO**, informando que a data da sessão para recebimento das propostas e habilitação dos interessados, será **DIA 29/11/2017, às 09 (nove) horas, no mesmo local**. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta da análise de impugnação, encontra-se disponível na Comissão de Licitação.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0FD498FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
RECURSO ADMINISTRATIVO 2ª FASE – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS SS Nº 003/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO SS N.º 030/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa: **S.A. LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, foi julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo assim a decisão da CPL pela **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA REECORRENTE**. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo, encontra-se disponível na Comissão de Licitação.

Aceone Rafael Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a decisão nos termos do art.109, § 4º da Lei 8666/93.

Arcoverde (PE), 13 de novembro de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E95542DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
RECURSO ADMINISTRATIVO 2ª FASE – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS SS Nº 004/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO SS N.º 031/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa: S.A. LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, foi julgado IMPROCEDENTE, mantendo assim a decisão da CPL pela DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA REECORRENTE. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo, encontra-se disponível na Comissão de Licitação. Aceone Rafael Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a decisão nos termos do art.109, § 4º da Lei 8666/93.

Arcoverde (PE), 13 de novembro de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F20DE130

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO SS Nº 015/2017
TOMADA DE PREÇOS SS Nº 002/2017**

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICADA: MEGA FÁCIL EMPREEDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 01.046.043/0001-70
ENDEREÇO: Rua Central, nº 228, F G, Parque Capibaribe São Lourenço da Mata - PE

OBJETO: Fornecimento de material de informática destinado ao abastecimento dos Postos de Saúde, PSF”S, Farmácia Central, PNI, PAM, PSE, Centro do Idoso, Sede da Secretaria de Saúde, CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, COAS, Vigilância Sanitária, Centro de Epidemiologia, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Saúde da Mulher, Policlínica, Centro de Especialidades Médicas – Santa Ramos, Clínica de Fisioterapia, Laboratório de Análises, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, CAPS II E CAPS AD III, Centro de Regulação, para o período de 12 (Doze) meses.

Solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Inciso I Art 87 da lei 8666/93, sobre o atraso na entrega dos materiais, uma vez que não estar atendendo as solicitações do Departamento de Compras, referente a Tomada de Preços SS 002/2017, e contrato firmado com o município. Assim sendo, o não atendimento a esta notificação, será dada ciência a autoridade superior para aplicação da penalidade cabível com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios AMUPE e outros meios de comunicação.

Arcoverde, 17 de Novembro de 2017.

ACEONE RAFAEL ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:098E29EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO SS Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 015/2017

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADA: MEGA FÁCIL EMPREEDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 01.046.043/0001-70
ENDEREÇO: Rua Central, nº 228, F G, Parque Capibaribe São Lourenço da Mata - PE

OBJETO: Aquisição de material expediente destinado ao abastecimento dos Psfs, Postos de saúde, Farmácia Central, PNI, PAM, PSE, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Saúde da Mulher, Policlínica, UPA-DIA, Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos, Clínica de Fisioterapia, Laboratório de Análises – LAMUARC, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, CAPS AD III, CTA/COAS, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, Centro do Idoso, sede da Secretaria de Saúde e Centro de Regulação do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses

Solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Inciso I Art 87 da lei 8666/93, sobre o atraso na entrega dos materiais, uma vez que não estar atendendo as solicitações do Departamento de Compras, referente ao Pregão Presencial SRP SS nº 015/2017, e contrato firmado com o município. Assim sendo, o não atendimento a esta notificação, será dada ciência a autoridade superior para aplicação da penalidade cabível com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios AMUPE e outros meios de comunicação.

Arcoverde, 17 de Novembro de 2017.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C592C7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º/ 4º COLOCADO

Processo Licitatório Nº 025/2017, Pregão Presencial Nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinado a merenda escolar do município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 074/2017; Valor: Onde se lê R\$ 100.008,94 (cem mil, oito reais e noventa e quatro centavos), leia-se R\$ 86.316,32 (oitenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos);** Empresa contratada: **INFINITY COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.078.960/0001-03, com sede na Av. Antônio Cabral de Souza, nº 6675, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Paulista - PE; Vigência: 31 dezembro de 2017.

Bom Jardim, 04 agosto de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:354D8791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 052/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Moacir Breno Souto Maior (3ª etapa), no Distrito de Umari, Bom Jardim – PE. **EMPRESA CLASSIFICADA: TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.156.048/0001-96, com valor da proposta de: R\$ 1.732.195,46 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), por não apresentar erros desclassificatórios na proposta de preços, estando a empresa licitante, atendido aos requisitos previstos no edital do referido Processo Licitatório. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156, ramal 220.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:B482B0A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo nº 057/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – **Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma com ampliação e adequação em 03 (três) Escolas no Município de Bonito/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 1.898.612,77 (Um milhão oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos). Data e hora de abertura: **22/12/2017 às 09:00 horas.** **Informações** na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter cópia integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Bonito, 17 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6CB62422

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 – A CPL de Bonito/PE torna público que após análise minuciosa das propostas de preços apresentadas pelas licitantes no certame em epígrafe, **DECLASSIFICA** a empresa **NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Empresa **VENCEDORA: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME.** **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017** - A CPL de Bonito/PE torna público que após análise minuciosa das propostas de preços apresentadas pelas licitantes no certame em epígrafe, **DECLASSIFICA** a empresa **NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Empresa **Vencedora: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME.** **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017** - Empresa vencedora: **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL,

no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade.

Bonito, 14 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E36D4F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00050/2017

Processo Nº: 0081/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00050/2017. Serviço. Contratação dos serviços artísticos de apresentação de show musical para o evento denominado "Brejinho para Cristo" conforme Lei Municipal n.º. 389/2013 de 09/07 , Programada para o dia 02/12/2017. Valor: R\$8.300,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/11/2017 às 10:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 16/11/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A420F8C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00049/2017

Processo Nº: 0080/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00049/2017. Compra. contratação de empresa para prestação do serviço de locação de equipamentos para utilização no evento denominado " Brejinho para Cristo " conforme Lei Municipal n.º. 389/2013 de 09/07 , Programada para o dia 02/12/2017 em praça pública no dia 02/12/2017. Valor: R\$11.429,14.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/11/2017 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 16/11/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D08C786B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00051/2017

Processo Nº: 0082/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00051/2017. Serviço. contratação de empresa para prestação do serviço de locação de equipamentos para utilização no evento denominado " Festa do Caju " na noite do dia 16/12/2017 no Povoado Lagoinha, Brejinho (PE). Valor: R\$7.707,69.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/11/2017 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 16/11/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7891963A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00052/2017

Processo Nº: 0083/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00052/2017. Serviço. Contratação dos serviços artísticos de apresentação de show musical para o evento denominado "Festa do Caju" no Povoado de Lagoinha na noite do dia 16/12/2017. Valor: R\$9.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/11/2017 às 12:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 16/11/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A54F4B07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.
COMISSÃO: CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ERRATA

Processo Licitatório nº 051/2017. Comissão: CPL. Tomada de Preços nº **002/2017**, Onde Lê-se R\$ 136.872,77(cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), **Lê-se**, (cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos),Fica mantido o restante do texto anteriormente

Brejo da Madre de Deus, 17 de Novembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8CAFEB9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E USO EM AMBIENTE
HOSPITALAR DO MEDICAMENTO COM A SUBSTÂNCIA
MISOPROSTOL

A Vigilância Sanitária do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE autoriza a Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos, adquirir e fazer uso em ambito hospitalar , o medicamento com a substância MISOPROSTOL, em cumprimento a Portaria de Nº 344 de 12 de maio de 1988 e Portaria SVS Nº 06 de 29 de janeiro de 1999.

Razão Social :Fundo Municipal de Saúde Cabo de Santo Agostinho – PE. CNPJ:11.168.783/0001-33
Endereço :Centro Administrativo Municipal – CAM 2 Rod. PE 60,Km 1,5- 2520- Garapú, Cabo de Santo Agostinho-PE

Responsável Legal : José Carlos de Lima – Secretário Municipal de Saúde
Responsável Técnico : Rosevaldo Alves Júnior – CRF-PE 3942

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2017

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Mat.43.067
Médico
CREMEPE - 9953

Chancela

RAIMUNDO FONTINELE DE CARVALHO
Inspetor Sanitário
Mat.30.804
Farmacêutico
CRF-PE - 2113

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2EACB096

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.605, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.842.000,00, em favor do GABINETE DO PREFEITO da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDDCA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **GABINETE DO PREFEITO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA**, no valor de R\$ 1.842.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO -				R\$ 1,00
1000	- GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO			
1100	- GABINETE DO PREFEITO			
4 122 7007 8.7	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
Desp. 26 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS		70.000,00
4000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
4101	- SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
4 122 7030 7.11	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA			
Desp.151 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS		100.000,00
4 122 7034 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO AS SECRETARIAS			
Desp.161 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.300.000,00
4 122 7034 8.33	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Desp.166 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS		50.000,00
9000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS			
9100	- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta			
25 452 3033 4.83	- MAIS LUZ			
Desp. 317 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00
13000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS			
13100	- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA			

8 243 3090 4.165	- APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL			
DESP. FNT 01	3.3.30.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.842.000,00				

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO -				R\$ 1,00
1000	- GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO			
1102	- SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
4 131 1006 2.12	- DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Desp. 38 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
4000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
4101	- SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
4 122 7031 8.31	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA			
Desp.159 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200.000,00
4 331 7034 0.14	- ENCARGOS COM VALES TRANSPORTES DOS SERVIDORES			
Desp.656 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
4 122 7031 8.31	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA			
Desp.159 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
9000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS			
9100	- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta			
15 451 3052 4.76	- MANUTENÇÃO DA CIDADE			
Desp.309 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS		300.000,00
13000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS			
13100	- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA			
8 243 3090 4.165	- APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL			
DESP.516 FNT 01	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 1.842.000,00				

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07.11. 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 07 de Novembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DBD95636

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – DECRETO Nº 1.596, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 26 de outubro de 2017.

ONDE SE LÊ: Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na cidade do Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017, no Engenho Massangana, no horário das 8h às 17h, com o tema “Pernambuco na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos”.

LEIA-SE: Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na cidade do Cabo de Santo

Agostinho/Pernambuco, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017, no Engenho Massangana, no horário das 8h às 17h, com o tema “Pernambuco na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos”.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:F1706A0A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ERRATA – DECRETO Nº 1.562 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 04 de agosto de 2017.

ONDE SE LÊ: “Art. 1º Altera a composição dos titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMDED**, referente ao **Biênio 2016/2018**, iniciado em 31 de maio de 2016 e com término 31 de maio de 2018, sendo composto pelos representantes governamentais, indicados pelos seus órgãos e por representantes da sociedade, passando a vigorar com a seguinte composição:”

LEIA-SE: “Art. 1º Altera a composição dos titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMDED**, referente ao **Biênio 2016/2018**, iniciado em 11 de agosto de 2016 e com término 11 de agosto de 2018, sendo composto pelos representantes governamentais, indicados pelos seus órgãos e por representantes da sociedade, passando a vigorar com a seguinte composição:”

Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:661C43AF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 358, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a composição da Comissão de Registro Cadastral das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – CRC-CPL/PMCSA, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

Considerando a existência de licitações em andamento na modalidade de tomada de preços;

Considerando que tal modalidade exige um cadastramento prévio das pessoas jurídicas interessadas em participar dos certames licitatórios;

Considerando a necessidade de acelerar o exame da documentação das empresas interessadas,

RESOLVE

Art. 1º Com a alteração de alguns de seus membros, fica redefinida a composição da **Comissão de Registro Cadastral das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – CRC-CPL/PMCSA**, constituída por intermédio das

Portarias nºs 112 de 01 de abril de 2005, 162 de 27 de setembro de 2005, 091 de 08 de junho de 2006 e 748 de 21/06/2007, passando sua nova composição a ser a seguinte:

1. JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO - Matrícula nº 43097 - **Presidente**,

2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA - Matrícula nº 43012 - **Membro**,

Art. 2º Caberá aos membros da **CRC-CPL/PMCSA** receber toda a documentação para análise quanto à regularidade de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira de qualquer empresa que deseje fornecer bens e serviços ao Município do Cabo de Santo Agostinho.

§ 1º As exigências de documentos a serem apresentados pelas empresas são aquelas definidas no artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

§ 2º Caberá à Comissão reconhecer ou não o cadastro das empresas que apresentarem documentos, sendo autônoma em fornecer o parecer de julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§ 3º Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo anterior e, assim, sucessivamente.

Art. 3º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela **CRC-CPL/PMCSA**, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º As funções de membro da **CRC-CPL/PMCSA** não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GAPRE Nº 095 de 05 de maio de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de novembro de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:21E5DA22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº 227/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE A JOSELITA GOMES DE MELO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE:**

Considerando o Processo de Nº12.467/00, referente a Pensão Alimentícia na porcentagem de 10%, oriunda da Ação de Divórcio, conceder pensão por morte, a contar de 27 de agosto de

2017, data do óbito, a beneficiária, JOSELITA GOMES DE MELO, ex - cônjuge, do ex- segurado FERNANDO GOMES DA SILVA, que ocupava o cargo de motorista, mat. 3235, faixa VII-, nível 5, lotado na Secretaria Mun de C REG e SERV PUBLICOS, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 88, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I e II; 48,II e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 27 de agosto de 2017.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO

Diretora Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:BD22C11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/FMS/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo:** Nº 310/2017 - **Processo Licitatório:** 052/FMS/2017 - **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/FMS/2017. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, eletrônico, mobiliários hospitalares e de escritório - **Valor Máximo Aceitável:** 90.270,66 (noventa mil duzentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) - **Data/Hora:** 05/12/2017 às 08h00min. **Informações:** Centro Administrativo Municipal - Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL e

Pregoeiro

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:004FF548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/PMCSA-SMPROS-
2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Programas Sociais **Processo Administrativo:** Nº 262/2017 - **Processo Licitatório:** 128/PMCSA-SMPROS/2017 - **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/PMCSA-SMPROS/2017. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau para atender as famílias de vulnerabilidade social - **Valor Máximo Aceitável:** 29.855,70 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Informa que foi DESERTO por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar do certame acima mencionado. **Informações:** Centro Administrativo Municipal - Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL e

Pregoeiro

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:DB8E5E39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação e demais peças que acompanham o processo, o resultado da Licitação na Modalidade **Leilão nº 001/2017**, em favor dos seguintes arrematantes: Felipe Lima da Silva, CPF: 063.746.684-56, arrematante dos Lotes 01 e 02 no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); Juraci Simão Cordeiro, CPF: 673.213.998-34, arrematante do Lote 03 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Bartolomeu Barbosa de Lima, CPF: 023.377.184-09, arrematante do Lote 04 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); José Soares da Silva Sobrinho, CPF: 388.946.374-68, arrematante do Lote 05 no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Matheus Silva, CPF: 704.415.234-12, arrematante do Lote 06 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Alan José Leite Mendes, CPF: 901.432.054-04, arrematante do Lote 07 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Jorge Alberto Hersch Machado, CPF: 405.595.300-30, arrematante do Lote 8 no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); Alessandro de Siqueira Silva, CPF: 102.873.694-04, arrematante dos Lotes 09 e 11 no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Jairo dos Santos Aquino, CPF: 595.416.284-00, arrematante do Lote 10 no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); Luiz de Souza Gonçalves, CPF: 126.590.884-20, arrematante do Lote 12 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); Veronaldo de Araujo Simões, CPF: 160.549.384-87, arrematante do Lote 13 no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); Aurino Rego Lopes Junior, CPF: 019.245.864-79, arrematante do Lote 14 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Robson de Lima Silva, CPF: 054.835.034-57, arrematante do Lote 15 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); José Gilliard Cesar de Lima Santos, CPF: 108.567.684-64, arrematante do Lote 16 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Maricelso Muniz Barreto, CPF: 907.165.404-44, arrematante do Lote 17 no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Jonas Gonçalves da Silva, CPF: 037.983.634-39, arrematante do Lote 18 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Josue Lopes Guimarães, CPF: 848.687.164-68, arrematante do Lote 19 no valor de 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); Mateus Moura Neto, CPF: 059.037.544-06, arrematante do Lote 20 no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e por fim Allan Queiros Ramos, CPF: 049.694.314-69, arrematante do Lote 21 no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), mediante aplicação do conhecimento sobre os fatos.

Caetés, 14 de Novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO

Secretário de Administração

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:9421CODE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2017/ GABINETE, 16 DE NOVEMBRO DE
2017.**

EMENTA: DESIGNAR OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DE CAMARAGIBE – SESCIMOB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 118, caput e o inciso VII do art. 119 da Lei orgânica do Município de Camaragibe;

CONSIDERANDO, a Lei Federal 9.503 de 23 de Setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, que no município de Camaragibe, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para nomear os seus agentes de trânsito, dentro do que preceitua a definição de “Agente da Autoridade de Trânsito”, contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 4º, Inc. V e 6º da Lei Municipal nº. 122 de 20 de Dezembro de 2002 que criou o Estatuto da Guarda Municipal de Camaragibe;

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 4º, VI da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014 (que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais);

CONSIDERANDO, a necessidade de aumento do efetivo de Agentes da Autoridade de Trânsito na Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade do Município de Camaragibe – SESCIMOB;

CONSIDERANDO, ainda a indicação do Comando da Guarda Civil Municipal de Camaragibe de Guardas Civis Municipais, devidamente capacitados e certificados para o efetivo exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito e Agente de Fiscalização de Transportes da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade de Camaragibe – SESCIMOB.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CPF
1	6140	José Alexandre da Silva	077.009.834-70
2	0747	Marcos da Silva Pereira	834.549.774-87

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Matias Meireles

Código Identificador:F6B39370

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0992017. PROCESSO Nº 059/2017 – CPL

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, destinados a Secretaria de Ação Social deste município. Contratado: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME – CNPJ 08.980.197/0001-84. Valor: R\$ 22.201,37. Vigência: 09.11.2017 a 31.12.2017. (*)

Camocim de São Félix, 17 de novembro de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:65901101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 100/2017. PROCESSO Nº 060/2017 – CPL.

Contratação de empresa para aquisição de 700 cestas básicas, destinadas a distribuição junto a população carentes através da Secretaria de Ação Social deste município. Contratado: COMERCIAL AVANCE LTDA – CNPJ 16.434.993/001-40. Valor: R\$ 33.950,00. Vigência: 1611.2017 a 31.12.2017. (*)

Camocim de São Félix, 17 de novembro de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:1DF8FBAC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

Processo Nº: 024/2017 – Pregão Presencial nº. 015/2017 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO (SECRETÁRIA DE SAÚDE E PSF'S) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado de R\$ 46.436,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Data de Julgamento: 30/11/2017 às 08:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba, PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27, Carnaíba PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 17 de Novembro de 2017

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:AE604B12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE LICITAÇÃO:PROCESSO Nº: 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Processo Nº: 025/2017 – Pregão Presencial nº. 016/2017 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO (SECRETÁRIA DE SAÚDE E PSF'S) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado de R\$ 25.166,70 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). Data de Julgamento: 30/11/2017 às 10:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba, PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27, Carnaíba PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 17 de Novembro de 2017

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3BEE18BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 026/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 017/2017

Processo Nº: 026/2017 – Pregão Presencial nº. 017/2017 – Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE SAÚDE E PSF'S) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE. Valor estimado de R\$ **30.130,00 (trinta mil, cento e trinta reais)**. Data de Julgamento: 01/12/2017 às 09:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba, PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27, Carnaíba PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 17 de Novembro de 2017

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3FA4D9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017 – CONCORRÊNCIA Nº
04/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a Concessão Onerosa na modalidade de concorrência, tipo técnica e preço, para gestão de apoio ao monitoramento e exploração de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado “Área Tarifada” ou “Zona Azul”, incluindo implantação, operação, monitoramento de trânsito, monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital (SED) no Município de Carpina, PE, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, por período de 120 (cento e vinte) meses. Abertura: 10/01/2018 - 09:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Carpina/PE, 17/11/2017.

DIOGÊNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO

Presidente

Publicado por:
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:52B3DAF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 037/2017. CPL. Convite Nº 00003/2017. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00003/2017, para Contratação de empresa especializada para construção de dois

quiosques na Praça Ernesto Queiroz, neste Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: V. & A. Construtora Ltda - EPP. CNPJ: 07.524.547/0001-35, pelo valor de R\$37.526,84.

Custodia, 06/09/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CCFBDDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - 03701/2017

Contrato Nº: 03701/2017. Processo Nº: 037/2017. CPL. Convite Nº 00003/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para construção de dois quiosques na Praça Ernesto Queiroz, neste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 17000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 17001 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO 15.813.1501.1.31 - Obras em praças, parques, jardins e áreas de lazer pública, inclusive Construção do Mirante no Cruzeiro 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Contratado: V. & A. Construtora Ltda - EPP. CNPJ: 07.524.547/0001-35. Valor R\$ 37.526,84. Vigência: de 11/09/2017 a 11/01/2018.

Custodia, 11/09/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.

Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:605FC748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESCADA -
CME Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Regula, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOMUNICÍPIO DA ESCADA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1. O dever do Município com a Educação, a ser efetivado através da garantia da Educação Básica e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos obrigatória e gratuita, inclusive com o asseguramento de sua oferta àqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria;
2. A incumbência do Município em autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, os estabelecimentos de seu sistema de ensino, nos termos do inciso IV do Art. 10 da LDB;
3. Os termos da previsão legal da modalidade Educação de Jovens e Adultos pela LDB;
4. A competência do Conselho Municipal de Educação do Município para a fixação de normas para autorização do credenciamento e o credenciamento das instituições integrantes do Sistema de Ensino do Município, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.588 de 23 de setembro de 1992, e do Art. 2º da Lei Estadual nº 11.913, de 27.12.2000, que regula o Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Município, a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 3º O Ensino Fundamental, com duração mínima de nove anos, obrigatório e gratuito na Escola pública, iniciando aos 6 (seis) anos de idade tem como finalidade a formação básica do cidadão, (Art.32 da Lei 9.394/96) mediante:

- I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, da música, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV. Fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 4º A Educação de Jovens e Adultos, modalidade de Educação Básica, é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade no Ensino Fundamental na idade própria, condicionada sua oferta à autorização da Secretaria de Educação do Município fundada em Parecer do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Apenas os estabelecimentos de ensino já autorizados à oferta de Ensino Fundamental poderão oferecer a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Excetuam-se da hipótese do caput anterior as iniciativas de oferta gratuita ou por instituições sem finalidade lucrativa, desde que credenciadas como instituições de Educação.

Art. 6º O pedido de autorização de oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos será dirigido ao Conselho Municipal de Educação, instruído com as seguintes peças:

- I - Regimento escolar;
- II - Portaria de autorização de funcionamento; (quando houver)
- III - Relatório de visita de verificação das condições para a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Projeto político pedagógico da instituição;
- V - Proposta pedagógica da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), contendo:
 - a) Apresentação;
 - b) A justificativa;
 - c) Caracterização de escola;
 - d) Marco referencial;
 - e) Diferença da gestão;
 - f) Organização do trabalho pedagógico;
 - g) Os objetivos;
 - h) As condições de funcionamento, matriz curricular, carga horária, horário e turno de funcionamento, recursos didáticos, critérios de avaliação do processo ensino-aprendizagem, público-alvo, número de alunos por turma, corpo docente, sua qualificação ao magistério, período de integralização curricular, local, infraestrutura, biblioteca e sua política de atualização, redes virtuais, percentual de frequência obrigatório;
 - i) A modalidade - presencial ou à distância;
 - j) A política de formação continuada para o magistério na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
 - l) A fundamentação da oferta nos turnos e da jornada escolar.

Parágrafo único. O relatório referido pelo inciso III deverá atestar a inexistência ou a existência de oferta irregular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos. Nessa hipótese, deverá haver a imediata cessação da oferta irregular, e a comunicação ao Ministério Público, para a apuração e a responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 7º Na elaboração e cumprimento do projeto pedagógico deverão ser observadas as seguintes condições para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos:

- I - Avaliação durante o processo educacional-escolar;

II - Tratamento pedagógico apropriado, com organização metodológica e distribuição do tempo escolar, consideradas as características do alunado, suas condições de vida e de trabalho;

III - Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (inciso I, do Art. 24, da Lei 9.394/96), perfazendo um total de:

IV - Carga horária de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas/aula nos três anos, para o 1º ciclo do Ensino Fundamental, compreendendo o 1º, 2º e 3º ano;

V - Carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas/aula nos 2 (dois) anos para o 2º ciclo do Ensino Fundamental, compreendendo o 4º e 5º ano;

VI - Carga horária de 4.000 (quatro mil) horas/aula nos 4 (quatro) anos finais do Ensino Fundamental, turno diurno. A carga horária referente a cada série/ano será de 1.000 (mil) horas/aula;

VII - Carga horária de 4.000 (quatro mil) horas/aula nos 4 (quatro) anos finais do Ensino Fundamental, turno noturno. A carga horária referente a cada série/ano é de 1.000 (mil) horas/aula;

VIII - Carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas/aula nos 2 (dois) anos, nas fases I e II da Educação de Jovens e Adultos, turno diurno. A carga horária mínima correspondente a cada fase será de 800 (oitocentas) horas/aula;

IX - Carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas/aula nos 2 (dois) anos nas fases I e II da Educação de Jovens e Adultos, turno noturno. A carga horária mínima correspondente a cada fase será de 800 (oitocentas) horas/aula;

X - Carga horária de 2.000 (duas mil) horas/aula nos 2 (dois) anos nas fases III e IV da Educação de Jovens e Adultos, turno diurno. A carga horária total correspondente a cada fase será de 1.000 (mil) horas/aula;

XI - Carga horária de 2.000 (duas mil) horas/aula nos 2 (dois) anos, nas fases III e IV da Educação de Jovens e Adultos, turno noturno. A carga horária correspondente a cada fase será de 1.000 (mil) horas/aula;

Art. 8º Não serão computados, nas 800 (oitocentas) horas mínimas, (de acordo com a Instrução nº02/97), o tempo destinado a:

- I- Recreio;
- II- Intervalos de aula;
- III- Ensino religioso;
- IV- Estudos de recuperação;
- V- Tempo destinado à formação continuada dos docentes.

Art. 9º A distribuição da carga horária contida nas Matriz Curriculares da Educação Básica nas Etapas e Modalidades de Ensino, deverá atender às seguintes determinações gerais:

I - Para a Educação Infantil, a duração da hora/aula é de 60 (sessenta) minutos, exceto os alunos atendidos no horário integral (das 7 h 30 min às 17 h);

II - Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração da hora/aula é de 60 (sessenta) minutos;

III - Para os anos finais do Ensino Fundamental e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (FASE III E IV), a duração da hora aula será de:

- a) 50 (cinquenta) minutos no turno diurno;
- b) 40 (quarenta) minutos no turno noturno.

IV - Organização em anos, ciclos, fases, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, e independentemente do ano civil;

V - Formas de classificação, reclassificação, aproveitamento e circulação de estudos, de acordo como regimento escolar e com o projeto;

VI - Observância de idades limitativas de acesso e de certificação, na forma dos art. 12 :

§ 1º Em referência ao inciso VIII deste artigo, a carga horária é contada em hora igual a 60 (sessenta) minutos, devendo ser cumprida quando o projeto se baseie em hora-aula menor que 60 (sessenta) minutos.

§ 2º Em referência ao inciso V deste artigo, devem restar explicitados os fundamentos da opção de organização.

Art. 8º Recebido o processo, verificada a necessidade de cumprimento de exigências ou a prestação de esclarecimentos, o Conselheiro-Relator os solicitará à instituição interessada, que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação escrita, deverá atender, sob pena de, não o fazendo, ter arquivado o processo.

Art. 9º A coerência do projeto Político Pedagógico, sua qualidade e sua viabilidade.

Art. 10. Constatada na modalidade da EJA a regularidade do processo, o Conselheiro-Relator, na emissão de seu parecer, considerará a coerência da proposta da EJA com o projeto político pedagógico, sua qualidade e sua viabilidade.

Art. 11. O parecer do Conselheiro-Relator deverá constar a matriz curricular, a carga horária, o número de alunos por turma, o prazo e a forma de integralização da matriz curricular, os turnos e o local de funcionamento, o prazo de autorização, a obrigatoriedade de execução da política de formação continuada para o magistério na Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como, tendo sido previstas as hipóteses do inciso VI do art. 5º, as formas de realização.

Parágrafo único. O parecer autorizativo de oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade da Educação de Jovens e Adultos será encaminhado à Secretaria de Educação, para publicação da portaria de autorização.

Art. 12. A autorização de funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade da Educação de Jovens e Adultos será dada por tempo indeterminado dependendo da necessidade apresentada.

Art. 13. A oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos só poderá acontecer após a publicação da portaria autorizativa.

Art. 14. O acesso aos cursos de Educação de Jovens e Adultos restringe-se àqueles com idade superior a quinze anos, para o ensino fundamental.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escada, 03 de agosto de 2017

CÉLIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação da Escada

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS PINHEIRO

Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação da Escada

Publicado por:

Maria José Gonzaga Siqueira Passos

Código Identificador:30F84CA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2017.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO E A LOTAÇÃO DE PESSOAL DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar formalmente a situação de remanejamento e lotação de Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade de não prejudicar nenhum Servidor Público Municipal quanto aos seus vencimentos e quanto aos direitos já adquiridos no decorrer da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de remanejamento de centro de custo da Secretaria de Educação para atender o Censo Anual de profissionais do magistério e do administrativo lotados naquela;

DECRETA:

Art.1º: Os Servidores Públicos Municipais que prestaram Concurso Público para área definida em edital, independentemente da sua lotação dentro da administração pública, não poderão sofrer qualquer perca salarial, salvo àquelas que demandarem o efetivo exercício na área escolhida, mas desde que:

a lotação tenha se dado a bem do serviço público;

a lotação tenha se dado de ofício, ou seja, tenha se dado por ato da própria administração pública municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Servidor Público que for movimentado, com base nos critérios acima definidos, não poderá também ter alterada a sua matrícula funcional e nem mesmo sofrer alteração da vinculação da Secretaria para a qual prestou o Concurso Público.

Art. 2º: Os Servidores Públicos Municipais que por algum motivo administrativo tenham sofrido algum prejuízo em razão de movimentações nos termos indicados no artigo primeiro, poderá requerer o solicitado neste Decreto, se isso se deu no decorrer do ano de 2017.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

Código Identificador:6530F3EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 195/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, No uso de suas atribuições legais, conferidas na constituição Federal da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a lotação da servidora ENILDA ALVES DE SOUZA, Professora Readaptada, matrícula nº. 00016 na biblioteca municipal Monsenhor Pinto de Campos.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Flores – PE, em 06 de Novembro de 2017

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Saulo José Albuquerque Lima

Código Identificador:7B375FAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 051/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS – segundo trimestre de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da reunião extraordinária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas ao Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS – segundo trimestre de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:160824C2

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 053/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a aprovação de repasse de 05 (cinco) parcelas, cada uma no valor de R\$ 4.836,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a liberação de 05 (cinco) parcelas cada uma no valor de R\$ 4.836,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 24.183,00 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais), para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE, conforme disponibilidade financeira.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01C1C2A4

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 052/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Convênio 003/2017 de Atendimento a pessoa com Deficiência Mental e Autismo da APAE, referente aos meses de Fevereiro e Março de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da reunião extraordinária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Convênio 003/2017 de Atendimento a pessoa com Deficiência Mental e Autismo da APAE, referente aos meses de Fevereiro e Março de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AAC9DB5

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 054/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação de repasse de 05 (cinco) parcelas, cada uma no valor de R\$ 11.285,86 (ONZE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns- APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a liberação de 05 (cinco) parcelas cada uma no valor de R\$ 11.285,86 (ONZE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), totalizando o valor de R\$ 56.429,30 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE, conforme disponibilidade financeira.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A2B18E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna

público o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2017-FMS, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para confecção e instalação de 700 m² de telas tipo mosquiteiro, modelo removível, confeccionada em fibra de vidro revestida em PVC destinadas a telagem das janelas das Unidades Básicas de Saúde e demais Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE e reparo e manutenção de 300 m² de telas existentes nas referidas unidades. Constata-se que acudiram interessados, portanto não atenderam ao exigido no ato Editalício, contundo o certame foi considerado **FRACASSADO**.

Garanhuns, 17 de novembro de 2017.

MARCELO GOMES DE MOURA

Pregoeiro
CPL.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCD82A30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4423/2017

EMENTA: Altera dispositivos da Lei n.º 3.815/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O prazo contido no artigo 2º da Lei nº 3.815/2011 fica prorrogado por 2 (dois) anos contados da data da publicação desta lei.

Art. 2º O prazo contido no artigo 3º da Lei nº 3.815/2011 fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 10 de novembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6001458

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4424/2017

EMENTA: Altera dispositivos da Lei n.º 4.077/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O prazo contido no artigo 2º da Lei nº 4.077/2014 fica prorrogado por 1 (um) ano contado da data da publicação desta lei.

Art. 2º O prazo contido no artigo 3º da Lei nº 4.077/2014 fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 10 de novembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9DFA9F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4425/2017

EMENTA: Disciplina a condução de Cães no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A condução de cães, de médio, grande e gigante porte no âmbito do município de Garanhuns, só poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, obrigatoriamente, com observância das seguintes regras:

I – em ambientes públicos, tais como Parques, Logradouros e vias públicas com grande aglomeração de pessoas, com a utilização de:

Guia de condução com no máximo 01 (um) metro de comprimento; Enforcador; e Focinheira.

II – em ambientes fechados, mas de acesso público e em locais de concentração popular, a utilização de todos os itens do Inciso I.

Art. 2º A condução de cães de pequeno porte no âmbito do município de Garanhuns, deverá ser feita, obrigatoriamente, com observância do uso de Coleira ou Peitoral, juntamente com a Guia de Condução com até 02 (dois) metros de comprimento.

Parágrafo único. São considerados cães de pequeno porte, animais com até 40 (quarenta) centímetros de altura, levando-se em consideração a medição das patas até os ombros do cão, excetuando-se as raças abaixo especificadas, que mesmo tendo até 40 (quarenta) centímetros de altura, a condução só poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, obrigatoriamente, com observância das regras contidas no Inciso I, do Art. 1º.

- 1) Rottweiler;
- 2) Pit Bull;
- 3) Martin Napolitano;
- 4) Fila Brasileiro;
- 5) American Starfforshire;
- 6) American Bandogge;
- 7) Dobermam;
- 8) Great Dane (Dogue Alemão);
- 9) Pastor Alemão; Pastor Caucásio e demais Pastores;
- 10) Boxer;
- 11) Presa Canário;
- 12) Malamute do Alaska;
- 13) Chow Chow;
- 14) Husky Siberiano;
- 15) Tosa Inu;
- 16) Cane Corso;
- 17) Bull Terrier;
- 18) Rhodesian Ridgeback;
- 19) Dogo Argentino;
- 20) Boer Boel;
- 21) Gull Dong;
- 22) Basenji;
- 23) São Bernardo;
- 24) Buldogue Americano;
- 25) Dogue Canário;
- 26) Akita e Akita Inu;
- 27) Lobo Híbrido;
- 28) Dogo Canário;
- 29) Buldogue campeiro;
- 30) Dogue de Bordéus.

Art. 3º A inobservância ou descumprimento dos itens previstos nos artigos 1º e 2º poderão acarretar na responsabilização civil e criminal do proprietário do cão, de acordo com as Leis Vigentes.

Art. 4º Ao Município caberá confeccionar material informativo para ser utilizado na divulgação através dos meios de comunicação escrita e falada, além de confeccionar placas e faixas, com orientações sobre a condução de cães de posse responsável, de acordo com esta Lei.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as Leis nº 3674/2009 e 4413/2017, bem como as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 10 de novembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0153FA1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4426/2017

EMENTA: Denomina de Praça Ver. Natalício Rodrigues do Nascimento Filho (Ver. Natalício), um logradouro localizado no Sítio Jardim, no Município de Garanhuns-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Praça Ver. Natalício Rodrigues do Nascimento Filho (Ver. Natalício)** o logradouro localizado na Área Verde existente na Comunidade do Sítio Jardim, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 14 de novembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCBE7478

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4427/2017

EMENTA: Denomina de Rua Professora Maria das Mercês Vieira (Professora Mercês Vieira), um logradouro localizado no Bairro Boa Vista, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Professora Maria das Mercês Vieira (Professora Mercês Vieira)** o logradouro “Rua Projetada – Via local”, com início na altura da entrada para a UFRPE e com seu término no Giradouro da BR 424, tendo como referência estar em frente ao Condomínio “Monte Serrat”, no Bairro Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 14 de novembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1010014E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4428/2017

EMENTA: Institui Taxa relativa aos serviços de recolhimento, guincho, guarda, depósito e liberação de veículos automotores envolvidos em infrações previstas na legislação de trânsito e transporte no âmbito do Município de Garanhuns/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Garanhuns/PE, taxa relativa aos serviços de recolhimento, guincho, guarda, depósito e liberação de veículos automotores envolvidos em infrações previstas na legislação de trânsito e transporte, com a finalidade de atender as despesas necessárias à manutenção, desempenho e eficiência operacional, tendo como fato gerador a execução do poder de polícia.

§ 1º Os serviços aos quais se refere o *caput* deste artigo compreendem a exploração de pátio de recolhimento.

§ 2º Os valores a serem cobrados das taxas relacionadas aos serviços de que trata o *caput* deste artigo estão definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A cobrança da taxa será regulamentada mediante decreto, observada as limitações constantes do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 3º As taxas previstas no Anexo I desta Lei serão atualizadas anualmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 4º Nos valores das taxas relacionadas aos serviços, previstas no Artigo 1º, poderá ser dado um desconto de até 70% (setenta por cento), a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 01 (um) de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de novembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

ANEXO I DAS DENOMINAÇÕES DOS SERVIÇOS E DOS VALORES DAS TAXAS

REBOQUE

Serviço	Valor (R\$)
Taxa do reboque de veículo leve, categoria A (motocicleta, motoneta e ciclomotor).	70,00
Taxa do reboque de veículo leve, categoria B (automóvel, caminhonete, caminhoneta, triciclo, quadriciclo, reboque ou semi-reboque, carroça), cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista.	90,00
Taxa do reboque de veículo leve, categoria C (incluindo microônibus), cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou utilitário acima de oito passageiros, excluído o do motorista.	120,00
Taxa do reboque de veículo pesado (ônibus, caminhão, trator de roda, trator esteira ou trator misto).	160,00

DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DE VEÍCULO RECOLHIDO

Serviço	Valor (R\$)
Veículo leve, categoria A (motocicleta, motoneta e ciclomotor).	10,00
Veículo leve, categoria B (automóvel, caminhoneta, triciclo, quadriciclo, reboque ou semi-reboque, carroça), cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda oito lugares, excluído o do	14,00

motorista.	
Veículo leve, categoria C (incluindo microônibus), cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou utilitário acima de oito passageiros, excluído o do motorista.	20,00
Veículo pesado (ônibus, caminhão, trator de roda, trator esteira ou trator misto).	25,00

LIBERAÇÃO DE VEÍCULO RECOLHIDO

Serviço	Valor (R\$)
Taxa para liberação de veículo que se encontra recolhido, seja qual for a categoria.	25,00

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE68F056

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4429/2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados ao Programa Eficiência Municipal – Aquisição de Bens e Serviços – Operação Simplificada, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo, serão obrigatoriamente aplicados na iluminação pública municipal.

§2º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada, serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste Artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§1º O prazo para quitação das parcelas do financiamento, será de, até 60 (sessenta) meses, incluindo a carência de 06 (seis) meses.

§2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de novembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59EBBB95

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 061/2017

EMENTA:Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme especifica.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.335/2016, que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil) distribuído nas seguintes dotações:

Local: 022401 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5005.2710.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACEG**
Ficha: **064**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil)

Local: 022401 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5005.2710.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACEG**
Ficha: **063**
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)

Local: 022401 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5002.2707.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAGA**
Ficha: **040**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil)

Local: 022401 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA**
Ficha: **012**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 30.000,00 (trinta mil)

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil):

Local: 022401- **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2705.0000 – **CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES.**
Ficha: **036**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ -50.000,00 (cinquenta mil)

Local: 022401 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5006.2711.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**
Ficha: **072**

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ -50.000,00 (cinquenta mil)

Local: 022401- **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
 28.843.0000.009.0000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL
 Ficha: **080**
4.6.90.71.00 – PRINCIPALDA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
R\$ -80.000,00 (oitenta mil)

Local: 022401- **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
 12.364.5001.2704.0000 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAS
 Ficha: **030**
3.1.90.91.00 – SENTENÇA JUDICIAIS
R\$ -50.000,00 (cinquenta mil)

Local: 022401- **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
 12.364.5001.2704.0000 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAS
 Ficha: **031**
3.3.90.91.00 - SENTENÇA JUDICIAIS
R\$ -50.000,00 (cinquenta mil)

Local: 022401- **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
 12.364.5001.2700.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA
 Ficha: **019**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ -50.000,00 (cinquenta mil)

Local: 022401- **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
 12.364.5004.2709.0000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FAHUG.
 Ficha: **056**
R\$ -360.000,00
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Local: 022401- **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
 12.364.5005.2710.0000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FACEG.
 Ficha: **067**
R\$ -30.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 16 de novembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:61549B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO COORDENADORA PARA
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do município de Garanhuns - PE.

O **Prefeito Municipal de Garanhuns** - PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

- CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.147, de 23 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 - 2025;

- CONSIDERANDO a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de **Garanhuns** ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;

- CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo, que com esta envergadura requer um processo em que a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Garanhuns - PE, conforme a Lei Municipal nº 4.147, de 23 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

IV - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

V - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretária Municipal de Educação e Esportes, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

VI - Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

VII - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos.

Art. 3º A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída por 4 (quatro) membros titulares com os seus respectivos suplentes, nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, assim sendo:

I - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

II - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

III - 01 (um) membro indicado pelo poder Legislativo Municipal;

IV - 01 (um) membro indicado pelo Fórum Municipal Permanente de Educação.

Parágrafo único - O presidente da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será indicado pela Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução;

Art. 5º - A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário, convocada pelo Presidente da Comissão;

Art. 6º - A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, garantidos pela Secretaria de Educação e Esportes e Prefeitura Municipal de Garanhuns;

Art. 7º - Fica nomeada, para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Eliane Simões Silva Vilar – Titular
Cynara de Oliveira Alves Galvão - Suplente
 II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Maria Elma da Cruz – Titular
Lincon Matias da Silva Cardoso - Suplente
 III – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Audálio Ramos Machado Filho – Titular
Cláudio Umberto Bispo Triunfo - Suplente
 IV – Representante do Fórum Municipal Permanente de Educação:
Andréa Litiery Vieira Gomes de Sá – Titular
Paulo Roberto Tenório de Oliveira - Suplente

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1117/2017 – GP.

Dê-se ciência,
 cumpra-se e
 publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garanhuns, Estado de Pernambuco, 14 de novembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93E31A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
081/2016 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 081/2016 – FMS**, cujo objeto destina-se à Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** - CNPJ sob o nº 14.832.987/0001-15. **VIGÊNCIA:** 04 de Novembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
 Secretária Municipal de Saúde

Republicação por erro

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E351308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 004/2017-FMS

Contrato nº 092/2017-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR: LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR**, inscrito no CPF **165.895.644-34**. Objeto: Locação de imóvel situado a Av. Santa Rosa, nº 655 – Heliópolis, nesta cidade, destinado a sediar a **Unidade Básica de Saúde** da Liberdade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE. Valor Mensal: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Prazo de Vigência: 01 de Novembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A00B930E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017, PROCESSO Nº
058/2017 – CARTA CONVITE Nº 013/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, COM REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, MUNICIPIO DE IGARASSU/PE**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE**, Contratada: **MM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.058.812/0001-03**, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**, Valor global do contrato de **R\$ 138.559,35 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, Vigência: de **09/05/2017 até 08/05/2018**, data de assinatura: 09/05/2017.

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:4F44F1B4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017, PROCESSO Nº
014/2017 – CARTA CONVITE Nº 064/2017.

Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, SENDO ESTES, DESTINADOS AS SALAS DE AULA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE NÃO POSSUEM TAIS EQUIPAMENTOS OU OS MESMOS ESTEJAM QUEBRADOS**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE**, Contratada: **BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.426.198/0001-38**, solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Valor global do contrato de **R\$ 75.980,00 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais)**, Vigência: de **09/05/2017 até 08/05/2018**, data de assinatura: 09/05/2017.

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:1F42B608

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017, PROCESSO Nº
053/2017 – CONVITE Nº 010/17.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE (ÁGUA MINERAL, CUIEIRAS, PIRAJUÍ, TRÊS LADEIRAS, NOVA CRUZ II, SANTA HELENA, BOMFIM I, II, BOA ESPERANÇA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I, II E III, TABULEIRO DE MANJOPE, AGAMENON II, BOA VISTA, SÍTIO DOS MARCOS, FREI DAMIÃO II/ITAPOÃ, INHAMÁ, PITANGA II, TABATINGA, PAU DE LÉGUA, ENGENHO NOVO, GUERERÉ)**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE**, Contratada: **MAGIC COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.264.662/0001-22**, solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE**, Valor global do contrato de **R\$ 79.445,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, Vigência: de **15/05/2017 até 14/05/2018**, data de assinatura: 15/05/2017.

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:58E2FD1A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017, CARTA CONVITE Nº
011/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE (ÁGUA MINERAL, CUIERAS, PIRAJUÍ, TRÊS LADEIRAS, NOVA CRUZ II, SANTA HELENA, BOMFIM I, II, BOA ESPERANÇA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I, II E III, TABULEIRO DE MANJOPE, AGAMENON II, BOA VISTA, SÍTIO DOS MARCOS, FREI DAMIÃO II/ITAPOÃ, INHAMÃ, PITANGA II, TABATINGA, PAU DE LÉGUA, ENGENHO NOVO, GUERERÉ), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.138.273/0001-22, solicitado pela: SECRETARIA DA CIDADE, Valor global do contrato de R\$ 79.101,00 (setenta e nove mil, cento e um reais), Vigência: de 15/05/2017 até 14/05/2018, data de assinatura: 15/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C5BC4EB5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017 TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM CALÇADA, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: CONSTRUTORA CAMEL LTDA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.587.177/0001-15, solicitado pela: SECRETARIA DA CIDADE, Valor global do contrato de R\$ 232.708,53 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), Vigência: de 23/05/2017 até 22/05/2018, data de assinatura: 23/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:713BA5EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017, ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 007/2017, PROCESSO Nº 043/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-96, solicitado pela: SECRETARIA DA FAZENDA, Valor do contrato de R\$ 4.735,89 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco e nove centavos), Vigência: de 23/05/2017 até 23/05/2018, data de assinatura: 23/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:022F9F74

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017, PROCESSO Nº
043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, ATRAVÉS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-96,

solicitado pela: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E TI, Valor do contrato de R\$ 13.477,11 (treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos), Vigência: de 23/05/2017 até 22/05/2018, data de assinatura: 23/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:2D733624

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017, PROCESSO Nº
043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, ATRAVÉS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007A/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W & M COMÉRCIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.265.371/0001-38, solicitado pela: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E TI, Valor do contrato de R\$ 10.182,31 (dez mil cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), Vigência: de 23/05/2017 até 22/05/2018, data de assinatura: 23/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:AE21F30D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017, PROCESSO Nº
043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, ATRAVÉS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007A/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W & M COMÉRCIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.265.371/0001-38, solicitado pela: SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, Valor do contrato de R\$ 31.600,05 (trinta e um mil, seiscentos reais e cinco centavos), Vigência: de 23/05/2017 até 22/05/2018, data de assinatura: 23/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:552B09C3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017, PROCESSO Nº
043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, ATRAVÉS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-9638, solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, Valor do contrato de R\$ 29.979,80 (vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), Vigência: de 23/05/2017 até 22/05/2018, data de assinatura: 23/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:0E419C98

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017, PROCESSO Nº
072/2017 – CARTA CONVITE Nº 016/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE IRMÃO MEI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.078.665/0001-74**, solicitado pela: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Valor do global contrato de **R\$ 60.007,20 (sessenta mil e sete reais e vinte centavos)**, Vigência: de **26/05/2017 até 25/05/2018**, data de assinatura: 26/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:A375F48E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017, ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 007/2017, PROCESSO Nº 043/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.693.777/0001-96**, solicitado pela: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, Valor do contrato de **R\$ 13.086,72 (treze mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, Vigência: de **26/05/2017 até 25/05/2018**, data de assinatura: 26/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:D2EC6B0A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, neste ato representada pela Secretária a Senhora Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, em face ao resultado obtido no Processo nº 025/2017 - Pregão Presencial nº 015/2017, vem por meio deste publicar os preços registrados para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA SÃO LUCAS E DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Empresa: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 15.161.670/0001-67** com endereço à ROD. PE 022, Nº 654 – KM 8 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PAULISTA – PE – CEP: 53.425-430 é vencedora dos itens 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 27, 28, 31, 37, 39, 41 e 43 no valor total de **R\$ 98.531,68 (Noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como autos do processo.

Igarassu, 16 de novembro de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:118B76C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017, ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 007A/2017, PROCESSO Nº 043/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W & M COMÉRCIO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.265.371/0001-38**, solicitado pela: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, Valor do contrato de **R\$ 12.726,20 (doze mil, setecentos e vinte seis reais e vinte centavos)**, Vigência: de **26/05/2017 até 26/05/2018**, data de assinatura: 26/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:98E3C246

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017, CARTA CONVITE
017/2017 PROCESSO 073/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM NAS RUAS LUÍZA DE ALBUQUERQUE DE PAIVA DE SOUZA, TRAVESSA HERCULANO, RUA AMADA AMANTE E RUA JOSÉ MENDES DE ARAGÃO.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **CONSTRUTORA CIRINO & MENEZES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.963.541/0001-31**, solicitado pela: SECRETARIA DA CIDADE, Valor do global contrato de **R\$ 147.922,40 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, Vigência: de **26/05/2017 até 26/05/2018**, data de assinatura: 26/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:9B4CA675

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017, CARTA CONVITE
017/2017 PROCESSO 073/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM NAS RUAS LUÍZA DE ALBUQUERQUE DE PAIVA DE SOUZA, TRAVESSA HERCULANO, RUA AMADA AMANTE E RUA JOSÉ MENDES DE ARAGÃO.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **CONSTRUTORA CIRINO & MENEZES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.963.541/0001-31**, solicitado pela: SECRETARIA DA CIDADE, Valor do global contrato de **R\$ 147.922,40 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, Vigência: de **26/05/2017 até 26/05/2018**, data de assinatura: 26/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:1270D9ED

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017, PROCESSO Nº
043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007A/2017.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da SECRETARIA DE**

EDUCAÇÃO, através de regime de registro de preços. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W & M COMÉRCIO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.265.371/0001-38**, solicitado pela: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Valor do contrato de **R\$ 990.208,00 (Novecentos e noventa mil e duzentos e oito reais)**, Vigência: de **29/05/2017 até 29/05/2018**, data de assinatura: 29/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:137C97EC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017, PROCESSO Nº
043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário e TI, através de regime de registro de preços.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.693.777/0001-96**, solicitado pela: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Valor do contrato de **R\$ 59.752,00 (cinquenta nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, Vigência: de **29/05/2017 até 29/05/2018**, data de assinatura: 29/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:211B3719

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 012/2017– PROCESSO Nº. 060/2017 ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45KG, PARA O ABASTECIMENTO DAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **ROBSON FERREIRA ARRUDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **70.235.775/0001-21**, solicitado pela: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, Valor do contrato de **R\$ R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)**, Vigência: de **01/06/2017 até 01/06/2018**, data de assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:93617B6C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 197/2017, COMISSÃO: CPL I,
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E OBRAS EM ALVENARIA, PINTURA, E HIDRÁULICA DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. No termo de Adjudicação/homologação. Onde se lê: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, Leia se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E OBRAS EM ALVENARIA, PINTURA, E HIDRÁULICA DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Igarassu, 17 de novembro de 2017.

DARIO UCHIKAWA
Secretário
Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:87A041DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 012/2017– PROCESSO Nº. 060/2017 ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45KG, PARA O ABASTECIMENTO DAS SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **ROBSON FERREIRA ARRUDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **70.235.775/0001-21**, solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, Valor do contrato de **R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, Vigência: de **01/06/2017 até 01/06/2018**, data de assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:610A91BD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 012/2017– PROCESSO Nº. 060/2017 ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45KG, PARA O ABASTECIMENTO DAS SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **ROBSON FERREIRA ARRUDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **70.235.775/0001-21**, solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, Valor do contrato de **R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, Vigência: de **01/06/2017 até 01/06/2018**, data de assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:01903A1A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 012/2017– PROCESSO Nº. 060/2017 ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45KG, PARA O ABASTECIMENTO DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **ROBSON FERREIRA ARRUDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **70.235.775/0001-21**, solicitado pela: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Valor do contrato de **R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)**, Vigência: de **02/06/2017 até 04/06/2018**, data de assinatura: 02/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:7472FA15

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017, PROCESSO Nº
043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007A/2017.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W & M COMÉRCIO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.265.371/0001-38, solicitado pela: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Valor do contrato de **R\$ 8.057,75 (oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, Vigência: de 02/06/2017 até 04/06/2018, data de assinatura: 02/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:E1FD05DE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017, PROCESSO Nº
040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005A/2017.**

Objeto: A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-96, solicitado pela: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Valor do contrato de **R\$ R\$230.000,00(Duzentos e trinta mil reais)**, Vigência: de 02/06/2017 até 04/06/2018, data de assinatura: 02/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:8F951C4D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017, ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 –
PROCESSO Nº 040/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.689.431/0001-96, solicitado pela: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Valor do contrato de **R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)**, Vigência: de 02/06/2017 até 04/06/2018, data de assinatura: 02/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:307CAAC3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2017, ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 009/2017, PROCESSO Nº 044/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2017.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-96, solicitado pela: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Valor do contrato de

R\$ 2.177,88 (dois mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), Vigência: de 13/06/2017 até 13/06/2018, data de assinatura: 13/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:D30E20CC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2017, ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 009/2017, PROCESSO Nº 044/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2017.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-96, solicitado pela: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, Valor do contrato de **R\$ 5.371,40 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, Vigência: de 13/06/2017 até 13/06/2018, data de assinatura: 13/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:460EDA70

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2017, ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 009/2017, PROCESSO Nº 044/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2017.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-96, solicitado pela: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Valor do contrato de **R\$ 2.177,88 (dois mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, Vigência: de 13/06/2017 até 13/06/2018, data de assinatura: 13/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:F83E36A3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
142/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias municipal, Órgãos e Autarquias do Município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses, através do sistema de Registro de Preços. Comunicamos a todos os interessados que a retomada da sessão para sequência ao certame ocorrerá na sexta-feira dia 24/11/2017 às 09:00.

Igarassu, 17 de novembro de 2017

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:59B780D1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2017, ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 009/2017, PROCESSO Nº 044/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2017.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-96, solicitado pela: SECRETARIA EDUCAÇÃO, Valor do contrato de R\$ 502.693,50 (quinhentos e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), Vigência: de 13/06/2017 até 13/06/2018, data de assinatura: 13/06/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:SCA9E109

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
168/2017**

A Secretária Municipal de Educação ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, **menor preço global**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017, que tem por objeto a contratação de **SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ENTREGA E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DEMANDADA PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**, em favor da empresa **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 03.047.102/0001-50, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo a taxa de administração por emissão de bilhete de passagem aérea no **R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)**, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 25 de outubro de 2017.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:ECCE8E0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 446/2017**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Iguaracy, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Iguaracy para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – O Plano Plurianual do Município de Iguaracy, para o período de 2018 a 2021, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual e compreenderá:

I – as seguintes diretrizes e os objetivos gerais:
assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na promoção integral dos direitos humanos e valores da família, sendo a família célula fundamental da sociedade;
fortalecer a atenção básica e ampliar a oferta de leitos e da infraestrutura, diminuindo o tempo de espera nos atendimentos à saúde como respeito à dignidade humana;
aprofundar a qualidade do ensino e consolidá-lo gradativamente em tempo integral para assegurar um futuro de esperança;
apoiar o desenvolvimento da agropecuária como setor estratégico para a sustentabilidade econômica do Município;
preservar o meio ambiente como compromisso com a vida;

planejar estrategicamente todas as ações com olhar no futuro, aumentando, assim, a segurança e promovendo o desenvolvimento com sustentabilidade;
implementar a democracia participativa e a transparência na gestão pública municipal, a fim de possibilitar políticas públicas eficientes e eficazes;
apoiar a cultura como área indispensável para o desenvolvimento integral das potencialidades humanas e a promoção da qualidade de vida;
incentivar o esporte e o lazer como decisivos para a socialização, a formação de atletas e a vida saudável das pessoas;
proporcionar condições favoráveis para a implantação de uma gestão gerencial, tornando-a ágil, eficiente e eficaz, orientada sempre pelos princípios da administração pública;

II – as metas estabelecidas no Anexo I desta Lei;

III – as projeções das receitas para os exercícios de 2018 a 2021, demonstradas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único – Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a classificação funcional programática das ações conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco e as necessidades de execução.

Art. 3º – As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos nas leis orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.

§ 1º – Com base nos projetos, atividades e operações especiais dos orçamentos anuais será realizada a avaliação financeira das ações do PPA, nos termos definidos pela legislação que disciplina a matéria;

§ 2º – Para proceder à avaliação física das ações do PPA poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de execução de obras, entre outros;

§ 3º – Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da lei orçamentária, fica o Executivo municipal autorizado a:

– adequar a projeção das receitas constantes no Anexo II desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento-Programa, nos exercícios a que se referirem;
– adequar os valores das ações contidas no Anexo I – Programas Plano de Investimento – Físico/Financeiro, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante os exercícios de aplicação do Plano Plurianual;
– incluir e adequar as metas dos indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo I e da projeção das receitas contidas no Anexo II passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

Art. 4º – A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá, essencialmente:

I – as prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VII – o Anexo de Metas Fiscais;
VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
IX – as disposições gerais.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy, em 07 de novembro de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:7E4BF9C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**JATAÚBA CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2017 TOMADA
DE PREÇO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº 003/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017. Serviços/Locação. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RH E DEPARTAMENTO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Valor: R\$29.592,00. Data e local da sessão de abertura: 08/11/2017 às 09:00h. Sede da Câmara de Jataúba, sito à Av. José Lopes de Siqueira, S/N, Centro, Jataúba/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone(081) 3746-1166, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

MARIA ROSILENE DE PAIVA

Presidente.(*)

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:B582B7DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO-PE**

TIPO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017 FMS

-Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.599.648/0001-80

-Processo Nº: 001/2017

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2017

-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado

-Objeto Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição,

Contratado: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA,

CNPJ: 16.740.031/0001-19

Valor Contratado: R\$ 36.249,76 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Data da Assinatura 06/11/2017

Obs: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 17 de novembro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA

Contratos

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:CC87B4BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO-PE**

TIPO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017 FMS

-Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.599.648/0001-80

-Processo Nº: 008/2017

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2017

-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado

-Objeto Descr.: **Aquisição de Materiais Odontológicos** destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Alfredo-PE, conforme especificado e quantificado no Anexo VI do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

-Contratado: **S2 SAÚDE LTDA ME,**

CNPJ: 16.740.031/0001-19,

-Valor Contratado: **R\$ 36.250,00 (trinta e seis, duzentos e cinquenta reais)** Data da Assinatura 06/11/2017

Obs: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 17 de novembro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA

Contratos

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:9B3BB28D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 037 – PROCESSO Nº 012. - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2017. Registro de Preço para Aquisição de Gás Medicinal para uso Hospitalar e Concessão dos Matérias necessários para Acondicionamento, sob regime de Comodato, para atender as necessidades da Unidade mista Santa Rosa e Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. **EDJALMA LOURENÇO DA SILVA – ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **04.715.748/0001-21.** No valor total R\$ **56.160,00** (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais) **Vigência:** 30/10/2017 a 30/10/2018. (12 - doze - Meses.)

Lagoa dos Gatos, em 17 de novembro de 2017.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA

Secretaria

Publicado por:

André José de Andrade

Código Identificador:E7F438B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2017**

Nomeia Supervisor PEDAGPC do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Supervisor PEDAGPC, a **Sr. ESDRAS ALVES SOBRINHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 02 de outubro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:2E43B799**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326/2017**

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** pedido formulado através do ofício 243/2017 e havendo o interesse por parte da servidora requisitada, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder ao tribunal de justiça do Estado de Pernambuco a servidora pública municipal **MÔNICA SOUSA E CRUZ**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 898, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal de justiça de Pernambuco- TJPE;

Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa grande, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Novembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:142FB0DE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 327/2017**

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor Sr. **NAIARA ALVES GUNDIM**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02(anos) consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Novembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:97803E60**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 328/2017**

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor Sr. **NAIARA ALVES GUNDIM**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02(anos) consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Novembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:B31AFD2B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 328/2017**

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA TOMAZ**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02(anos) consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 13 de Novembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:ABF180A6**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 56/2017**

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Lagoa grande –PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:**

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS****Seção I Da Definição**

Art. 1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, de morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos, sendo sua concessão um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435/2011 bem como na lei municipal nº 014/2017 que institui o SUAS no município.

Seção II Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 2º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

- I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
- II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
- VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;
- VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

- I - em espécie, com bens de consumo;
- II - em pecúnia.

§ 1º A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 4º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

§ 1º Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais concessão de aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.

§ 2º A modalidade que será concedido o benefício eventual irá depender da circunstância, da necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família, no processo de atendimento dos serviços considerando estudo do caso e parecer técnico orientando o planejamento da oferta conforme resolução nº 39 de 05 de dezembro de 2010 CNAS.

Parágrafo único: o benefício será concedido em caráter temporário, sendo valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade social e risco pessoal das famílias e indivíduo, identificados nos processos de atendimentos dos serviços socioassistencial perante parecer técnico.

Seção IV Dos Beneficiários em Geral

Art. 5º O benefício eventual destina-se aos cidadãos, indivíduos e ou famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I Da Classificação

Art. 6º No âmbito do Município de Lagoa Grande, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

- I – auxílio natalidade;
- II – auxílio funeral;
- III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
- IV – auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Seção II Da Documentação

Art. 7º A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo. Sendo obrigatório parecer técnico podendo vir acompanhado de cópia da documentação pessoal do usuário caso o tenha.

Seção III Do Auxílio Natalidade

Subseção I Da Definição

Art. 8º O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 9º O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II Das Formas de Concessão

Art. 10. O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo e ou em pecúnia.

Subseção III Dos Critérios

Art. 11. O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito a família beneficiária.

§ 1º O enxoval de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo e ou em pecúnia, este será assegurado à gestante que comprove residir no Município de Lagoa Grande e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1/6 do salário mínimo nacional.

§ 3º Será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Lagoa grande, vierem a nascer neste município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Subseção IV Dos Documentos

Art. 12. As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:

- I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;
- II – comprovante de residência no Município de Lagoa grande, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
- III – comprovante de renda pessoal, se houver;
- IV – certidão de nascimento do recém-nascido, se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Seção IV Do Auxílio por Morte

Subseção I Da Definição

Art. 13. O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e ou em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II Das Formas de Concessão

Art. 14. O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:

- I - urna funerária popular com visor e alça dura
- II - urna funerária popular sem visor e alça dura
- III - um véu;
- IV - quatro velas;
- V - paramentação conforme credo religioso;
- VI - um kit café;
- VII - um livro de presença;
- IX - guia de sepultamento;
- X - conservação de cadáver, se houver necessidade; e
- XI - traslado nos casos que houver necessidade;
- XII - ornamentação com flor artificial;
- XIII - mortalha

Subseção III Dos Critérios

Art. 15. O auxílio por morte será assegurado às famílias:

- I - que comprovem residir no Município de Lagoa grande;
- II - sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional vigente;
- III - residentes em outras unidades localidade, cujos membros tenham vindo a óbito em hospital de Lagoa grande, mediante o parecer dos profissionais de Saúde.

Parágrafo único. O auxílio por morte será concedido as pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Lagoa grande, vierem a óbito no Município de e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Art. 16. O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições lícitas pelo Município.

Art. 17. O auxílio por morte deve ser ofertado preferencialmente através de estudo e encaminhamentos pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme seu funcionamento, em dias úteis, fins de semana e feriados para o atendimento ininterrupto.

Subseção IV Dos Documentos

Art. 18. As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;
- II - comprovante de renda, se houver;
- III - comprovante de residência no Município de Lagoa grande, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;
- IV - certidão de óbito e guia de sepultamento;
- V - documentos de identificação do de cujus, se houver.

Seção IV Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária

Subseção I Definição

Art. 19. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 20. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II - perdas: privação de bens e de segurança material;
- III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

- a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
- b) falta de documentação;

- c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
- d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
- e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
- f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:
 - 1) decisões governamentais de reassentamento habitacional;
 - 2) decisões desocupação de área de risco.
- g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II Dos Beneficiários

Art. 21. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Lagoa grande.

Subseção III Da Finalidade

Art. 22. O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e a garantir a inserção comunitária.

Subseção IV Forma de Concessão

Art. 23. O auxílio poderá concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

- I - cesta de alimentos;
- II - carga de gás doméstico P-13;
- III - pagamento de fatura de água e energia;
- III - passagem;
- IV - aluguel social
- V - documentação civil

Subseção V Dos Critérios

Art. 24. Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

- I - indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;
- II - moradia que apresenta condições de risco;
- III - pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
- IV - situação de extrema pobreza;
- V - famílias com indicativos de rupturas familiares;
- VI - que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a 1/2 do salário mínimo nacional.

§ 1º O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica social, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

§ 2º No caso do benefício em pecúnia para auxílio aluguel decorrente de reassentamento de família em área de risco fica dispensada a observância do inciso VI do artigo 24.

Seção V Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

Subseção I Definição

Art. 25. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a

comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Subseção II Dos Beneficiários

Art. 26. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III Forma de Concessão

Art. 27. O auxílio será concedido na forma de pecúnia e/ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso e o que indicar o trabalho social com as famílias.

CAPÍTULO III

Seção I

Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 28. A Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação realizará todos os procedimentos necessários a concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Seção II Da Equipe Profissional

Art. 29. A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do Centro de Referência de Assistência social – CRAS.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Compete ao Município de Lagoa grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 31. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência, conforme legislação local pertinente.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada, periodicamente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para acompanhamento.

Art. 32. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.

Art. 33. Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art. 34. Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jamylle Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:B838E51F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Geral Estimado: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Sessão de Abertura: **01/12/2017 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail

cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 17 de Novembro de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira

CPL/PM.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:29DF73A1

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DO MORENO E NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Geral Estimado: R\$ 284.069,87 (Duzentos e oitenta e quatro mil sessenta e nove reais e oitenta centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM (Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006)**. Sessão de Abertura: **04/12/2017 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail

cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 17 de Novembro de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira

CPL/PM.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:6D462680

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2017.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO MORENO, ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO.

CONTRATADA: OTONIEL BARBOZA & CIA LTDA-ME (Barboza Tur), inscrita no CNPJ, sob o nº 03.718.286/0001-33.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses.

NOTA DE EMPENHO nº 592/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 815.280,00 (oitocentos e quinze mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:431E356D

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO
082/2013**

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 082/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CONDUTOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.822/0001-83, com sede na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato devidamente representado pelo Secretário da Pasta, Sr. **VALFRIDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.743.199 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.982.684-87.

CONTRATADA: FARIAS AUTO SERVICE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.972.665/0001-80, com sede à Avenida Cleto Campelo, nº 2459-A, Centro, na cidade do Moreno/PE, CEP: 54.800-000, neste ato representada pelo Sócio o Sr. **ELIAS FARIAS FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.109.376 SSP/PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 266.562.214-91, residente e domiciliado a Avenida Cleto Campelo, nº 2412-A, Centro, na cidade do Moreno/PE, CEP: 54.800-000.

A Contratante e a Contratada estabelecem o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL/BILATERAL DO CONTRATO nº 082/2013**, firmado entre as partes acima especificadas, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo fica rescindido o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO**, que tem por objeto a execução de na **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CONDUTOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS UNIDADES DE ENSINO NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DO MORENO, QUE NÃO SÃO ATENDIDAS PELO SISTEMA DE FORNECIMENTO DA COMPESA**, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2017, sem qualquer ônus financeiro às partes, considerando as justificativas exaradas pela Contratante, através do Sr. Valfrido Costa, Secretário de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA MOTIVACAO

A presente rescisão tem como motivação as considerações exaradas pelo Secretário de Educação, em especial as a seguir, extraídas do Ofício nº 808/2017, notadamente conforme dispõe o Art. 79, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações:

“Considerando, a finalização do Processo Licitatório nº 019/2017-Pregão Presencial nº 006/2017, ao qual originou a Ata de Registro de Preços nº 004/2017, cuja empresa detentora dos preços é a **JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS – ME**, que versa sobre a mesma prestação de serviço formalizado com a empresa **FARIAS AUTO SERVICE LTDA-ME**, Contratada sob o nº 082/2013;

Considerando que a Secretaria de Educação solicitou elaboração de Contrato, para formalização contratual junto à empresa vencedora do Processo acima referenciado, com vigência a partir do dia 01/09/2017.

Considerando o que preconiza o Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *“A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração”*;

Fica rescindido o Contrato a partir de 31 de Agosto de 2017, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do Art. 109, da Lei de Licitações vigente.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

A rescisão ora efetivada Bilateralmente, por acordo entre as partes, encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações, Cláusula Nona – Da Rescisão, do Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe. Ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Moreno – PE, 31 de Agosto de 2017.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:565C6AC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2017-PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

SEFAD

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. PROCESSO Nº 293/2017. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para conclusão da obra de ampliação da escola Municipal Gregório Bezerra, no Município de Olinda/PE. A Comissão Permanente de Licitação - CPL/OBRAS e Serviços de Engenharia, torna público, que todas as empresas participantes do certame foram habilitadas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados nesta CPL. Caso não seja interposto recurso administrativo a sessão de abertura de propostas ocorrerá em 28/11/17, às 13:00 horas, na Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230.

Olinda, 17 de novembro de 2017.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:146283DE

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2017 - PMO/FMAS/FMCA -
CPL I**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SDSCDH

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO – EMBRATUR, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO AS SEGUINTE AÇÕES: EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS NACIONAIS, RESERVAS, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, ALTERAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE PASSAGENS, INFORMAÇÕES SOBRE HORÁRIOS DE PARTIDA/CHEGADA, TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PROMOCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, VISANDO A RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, REEMBOLSO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SDSCDH.

Olinda, 17 de novembro de 2017

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:EC877219

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 - FMS - CPL II**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação do **PREGÃO Nº 013/2017 - SSO. COMPRAS. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria de Saúde declaram DESCLASSIFICADAS as empresas para a **COTA EXCLUSIVA:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA para os itens 27, 37 e 56; AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. EIRELI para o item 57 e FOX MED HOSPITALAR para os itens 01, 19, 36, 58 e 65 e para ambas as **COTAS: PRINCIPAL E RESERVADA** à empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA para o item 18, respectivamente, bem como **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME** às respectivas empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens 11, 12 e 13 da **cota exclusiva**, com valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), e para o item 59 da **cota principal** com valor total de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), perfazendo **Valor Global de R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais); **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** para os itens 07, 20, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 41, 44, 56, 57, 63 e 68 da **cota exclusiva**, com valor total de **R\$ 325.490,00** (trezentos e vinte e

cinco mil quatrocentos e noventa reais) e para o item 64 da **cota principal** com valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) e para os itens 14, 42, 64 e 67 da **cota reservada** com valor total de **R\$ 68.320,00** (sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais), perfazendo **Valor Global de R\$ 449.810,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dez reais); **SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** para os itens 14 e 67 da **cota principal** com **Valor Global de R\$ 49.760,00** (quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** para os itens 47, 65 e 66 da **cota exclusiva**, com **Valor Global de R\$ 82.920,00** (oitenta e dois mil novecentos e vinte reais); **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA** para os itens 30 e 60 da **cota exclusiva**, com valor total de **R\$ 81.100,00** (oitenta e um mil e cem reais) e para o item 59 da **cota reservada**, com valor de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais), perfazendo **Valor Global de R\$ 89.300,00** (oitenta e nove mil e trezentos reais); **MEDVIDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES** para os itens 35 e 55 da **cota exclusiva** com valor total de **R\$ 41.600,00** (quarenta e um mil e seiscentos reais) e para os itens 16, 18, 52 e 53 da **cota reservada**, com valor total de **R\$ 129.840,00** (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo **Valor Global de R\$ 171.440,00** (cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais); **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o item 61 da **cota exclusiva**, com **Valor Global de R\$ R\$ 24.900,00** (vinte e quatro mil e novecentos reais); **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI** para os itens 02, 03, 04, 06, 19, 38, 43 e 45 da **cota exclusiva** com **Valor Global de R\$ 50.100,00** (cinquenta mil e cem reais); **DROGAFONTE LTDA** para os itens 42 e 52 da **cota principal**, com **Valor Global de R\$ R\$160.800,00** (cento e sessenta mil e oitocentos reais); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens 16 e 18 da **cota principal**, com **Valor Global de R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais); **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** para os itens 33 e 53 da **cota principal**, com **Valor Global de R\$ 172.640,00** (cento e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais); **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens 05, 17, 27, 28, 29, 31, 37, 39, 40, 46, 48, 49, 50, 51, 54 e 62 da **cota exclusiva**, com valor total de **R\$ 150.140,00** (cento e cinquenta mil e cento e quarenta reais) e para o item 33 da **cota reservada** com valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), perfazendo o **Valor Global de R\$ 186.140,00** (cento e oitenta e seis mil e cento e quarenta reais). Os respectivos itens foram FRACASSADOS na **COTA EXCLUSIVA: 01, 08, 09, 15, 21, 22, 36 e 58;** e ambas as **COTAS: PRINCIPAL e RESERVADA** o item 01. O **Valor Total do Certame** resultou em **R\$ 1.638.310,00** (um milhão seiscentos e trinta e oito mil trezentos e dez reais). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 17 de novembro de 2017

EUD JOHNSON LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:70716CB0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6017/2017.**

**Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Dispõe sobre a instituição de verba específica para aquisição de fardamento ou uniforme para os integrantes da Guarda Municipal de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 17 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituída a verba específica de caráter não remuneratório para aquisição de fardamento ou uniforme, que será paga aos Guardas Municipais da ativa da Prefeitura Municipal de Olinda.

Parágrafo único – Mediante percepção da verba prevista no caput deste artigo, ficam os integrantes da Guarda Municipal obrigados a adquirir as peças que compõem o fardamento ou uniforme dentro dos padrões regulamentados em decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de verba específica para aquisição de fardamento ou uniforme, para cada um dos Guardas Municipais da ativa, nas condições previstas nesta lei.

§ 1º O valor previsto no artigo anterior será pago uma vez por ano, em parcela única, inicialmente na primeira folha de pagamento após a publicação desta lei, devendo ser regulamentado por decreto o mês de pagamento nos anos subsequentes, com a atualização financeira de acordo com o INPC (IBGE), ou outro indexador que vier a substituí-lo.

§ 2º Aos novos Guardas Municipais, empossados após a conclusão com aproveitamento de curso de formação, será paga a verba de caráter não remuneratório prevista nesta lei, no início do efetivo exercício do cargo, para viabilizar a aquisição das peças que compõem o fardamento ou uniforme, conforme regulamentado em decreto.

Art. 3º - A verba instituída no art. 1º desta lei não tem natureza remuneratória, não se incorpora aos proventos de inatividade e não sofre incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 4º - Em caso de dano que inutilize o fardamento ou o uniforme, em virtude do serviço, comprovado mediante processo administrativo, o Guarda Municipal fará jus ao pagamento de uma verba complementar proporcional, da mesma natureza, que possibilite a reposição imediata das peças inutilizadas.

Art. 5º - O uso indevido do fardamento ou uniforme, observado o disposto em regulamento próprio e na legislação específica que rege a matéria, poderá ensejar a aplicação de penalidade administrativa, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Complementar nº 01/90.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente ou suplementadas, ficando autorizada, desde já a suplementação necessária ao seu cumprimento, na lei orçamentária de 2017.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 14 de novembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA

1º Secretário

SAULO HOLANDA

2º Secretário

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:BF3D93E8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6018/2017

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Denomina-se de Rua Praça da Tijuca a via pública localizada no Alto da Conquista, em Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 17 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º Denomina-se **Rua Praça da Tijuca** a via pública localizada ao lado da Praça da Academia Saúde, no Alto da Conquista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19 de outubro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA

1º Secretário

SAULO HOLANDA

2º Secretário

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:4947348A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6019/2017

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Altera a Lei Municipal nº 6.009/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 17 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º Os dispositivos indicados da Lei Municipal nº 6.009/2017, de 20 de setembro de 2017, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2018 e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Os ajustes entre categoria econômica, grupos de despesa, modalidade e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

(...)

Art. 16. As alterações que modifiquem o valor das ações constantes da Lei Orçamentária e em créditos adicionais serão feitas mediante a abertura de crédito suplementar, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

(...)

Art. 21.

§ 2º A utilização da Reserva de Contingência obedecerá ao disposto no art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, cuja dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais, desde que não seja utilizada até 31 de agosto de 2018.

(...)

Art.35. (...)

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária e ao Projeto de Lei do PPA não poderão utilizar, como fonte de financiamento, a anulação de recursos provenientes de convênios, operações de crédito e respectivas contrapartidas, bem como dotações relativas a despesas de pessoal, encargos sociais e com o pagamento da dívida.

(...)

Art. 44. O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentárias de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, definida no art. 4º, incisos I e II, desta Lei, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:56454DA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 293, 10 DE AGOSTO DE 2016

HOMOLOGO:

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 116/2016, da Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber, **RESOLVE**,
I- DISPENSAR, a pedido, a professora, **SOLANGE DE ANDRADE LIMA matrícula nº 185949-1**, da função gratificada de **Vice-Diretora Escolar/VDE** na Escola Municipal RECANTO DA ARTE E DO SABER, a partir de 10 de agosto de 2016.

II- Fica a Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD autoriza a cancelar a Gratificação de Função de Secretária Escolar, simbologia FGP II/SE, que fora atribuída à professora acima especificada, enquanto exercia aquela função.

III- Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Olinda, 10 de agosto de 2016.

LUCIANO MOURA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:375AF87E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 11 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº 81/2017, expedida pela Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais, **RESOLVE**:

I - ATRIBUIR à servidora **Vera Lúcia dos Santos, matrícula nº 13.289-6**, lotada na Diretoria de Programa e Projetos Especiais, da Secretaria de Programas e Políticas Educacionais, a **Gratificação de Técnicos Pedagógicos – FGP-ATP, no valor de R\$ 527,93 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CC69D2A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
PARA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE
COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
OLINDA NO BIÊNIO 2018 E 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (Art.198), Lei Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 (Art. 7º) e 8.142/90 (Art. 1º), Constituição Estadual (Art. 161) e pela Lei Municipal nº 4.619/1988 e alterações contidas na Lei nº 5.276/2001, do Regimento Interno do CMSO, e das orientações contidas na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:

1º - Convocar as Entidades da Sociedade Civil Organizada, representativas dos segmentos dos Usuários do SUS, dos Trabalhadores em Saúde e dos Gestor/Prestadores de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para eleição dos representantes que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Olinda, para o biênio 2018 e 2019.

2º - Os gestores que comporão o segmento Gestor/Prestador serão de livre escolha do Prefeito ou autoridade por ele indicado observado o quantitativo e distribuição das vagas conforme disciplina o Art. 2º do Regimento Interno do CMSO.

3º - A Inscrição das Entidades para participar da eleição deverá ser feita na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Olinda, localizado na Rua Justino Gonçalves, s/n. 1º andar da Policlínica Barros Barreto ou na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua do Sol, 311- Carmo/Olinda-PE; no período de **no período de 20 de novembro a 15 de dezembro de 2017, no horário das 08 às 16 horas.**

4º - A Comissão Eleitoral é composta por 04 (quatro) representantes dos segmentos, com a missão de conduzir e organizar o processo eleitoral para o biênio 2018/2019 aprovada na Sessão Ordinária do CMSO nº 105, de 11 de outubro de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Município, sede do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

Faz parte deste Edital o Regimento Eleitoral – Anexos I e II.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
BIÊNIO 2018/2019

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo disciplinar a eleição para escolha das entidades e organizações da sociedade civil representativas do segmento usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades representativas dos trabalhadores da saúde, para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município Olinda (CMSO), para o Biênio 2018/2019, em conformidade com a Resolução nº 66/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Olinda legitimada na 13ª Conferência Municipal de Saúde, as leis Municipais nº 4.619/1988 e 5.276/2001 e as Leis Federais nº 8080/1990, Orgânica da Saúde, a nº 8142/1990 que institui os Conselhos de Saúde, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como em conformidade com o Regimento Interno do CMSO e ao edital que convoca o processo eleitoral.

Parágrafo Único: Os membros do segmento gestor que comporão o CMSO para o biênio 2018 e 2019 serão de livre escolha do Prefeito ou autoridade por ele designado, observando o quantitativo e distribuição de vagas conforme disciplina o artigo 8º da Lei 5276/2001 e §3º do Regimento Interno do CMSO.

Art. 2º - A eleição para escolha das entidades e organizações da sociedade civil que irão representar o segmento usuários do SUS e trabalhadores de saúde que comporão o CMSO para o biênio 2018 e 2019 será regulada por este regimento, nos termos do edital de convocação, como também os prazos para indicação dos representantes do segmento Gestores e demais segmentos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - A eleição dos membros do CMSO para o biênio 2018 e 2019 será coordenada pela comissão eleitoral designada pela reunião ordinária do CMSO nº 105, de 11 de outubro de 2017, sendo composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do segmento usuários, 01 (um) representante do segmento trabalhador da saúde e 01 (um) representante do segmento gestor, podendo contar com a colaboração de apoios operacionais e jurídicos.

Parágrafo Único: A comissão dará conhecimento dos termos deste Regimento Eleitoral ao Ministério Público.

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES

Art. 4º - Poderão participar do processo Eleitoral, exclusivamente como eleitor, ou como eleitor/candidato, para escolha das entidades representativas do Segmento dos Usuários, do Segmento dos Trabalhadores em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas, em atividade, que tenham no mínimo, **2 (dois) anos de comprovada existência**, e de, **no mínimo 01(um) ano de abrangência no âmbito do Município de Olinda**, conforme a Lei nº 4.619/1988, alterada pela Lei nº 5.276/2001, e de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS e em conformidade ao Regimento Interno do CMSO e ao Edital de Convocação do processo eleitoral.

Parágrafo Único – As inscrições das Entidades e Organizações da Sociedade Civil organizada, como eleitores deste processo eleitoral, deverão ser feitas mediante apresentação dos documentos descritos neste Regimento.

CAPÍTULO IV
DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Poderão participar do processo Eleitoral, como candidato, para escolha das entidades representativas do Segmento Usuários e do Segmento Trabalhadores em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, todas as Entidades e Organizações da Sociedade Cívis, legalmente constituídas, inscritas segundo as seguintes regras:

I- As inscrições serão feitas através de **requerimento específico** dirigido a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Olinda expressando a vontade em participar da eleição como Eleitor e/ou como Candidato, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Ficha de Inscrição, disponível no CMSO e na secretaria de saúde que servirá como requerimento específico dirigido a Comissão Eleitoral, modelo no anexo II;

Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, registrada em cartório ou órgão competente, conforme o caso, comprovando atuação mínima de 01(um) ano de atuação a nível Municipal;

Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em cartório ou órgão competente conforme o caso;

Cópia da Ata da Eleição de Diretoria atual;

Termo de indicação do Delegado que representará a Entidade ou Organização na Eleição, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização;
Cópia da cédula de identidade do Delegado indicado pelo representante legal da entidade ou organização constante na Ata da Eleição de Diretoria solicitada na alínea “d”;
Cópia do CNPJ ativo da Entidade ou organização;
Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização do ano em curso.

II- A indicação do delegado a que se refere à alínea “d”, do inciso I, é válida apenas para o processo Eleitoral.

III- As Entidades ou Organizações da sociedade civil representativas do Segmento de Usuário do SUS deverão comprovar que exercem suas atividades sem fins lucrativos, o que deverá conter em seu estatuto.

CAPÍTULO V DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CMSO

Art. 6º - As vagas para as Entidades ou Organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Olinda para o biênio 2018 /2019 deverão obedecer aos incisos I e II do artigo 3º da Lei 5.276/2001 e artigo 2º do Regimento Interno do CMSO, assim distribuídas:

I – Do Segmento de Usuários do SUS

a) 10 (dez) vagas para entidade da sociedade civil organizada com atuação em defesa da saúde declarada em sua documentação.

II- Segmento dos Trabalhadores de Saúde:

05 (cinco) vagas para representantes de organizações ou de entidades representativas dos Trabalhadores da Saúde.

III- Segmento da Gestão do SUS:

05 (cinco) vagas para representantes designados pelo prefeito ou por seu representante podendo ser governo, prestadores de serviços de saúde ou instituições de ensino, conforme §3º, do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

Parágrafo Único: A cada conselheiro titular corresponderá a um suplente como definido na Lei Municipal nº 5.276/2001

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições das entidades ou organizações da sociedade civil se dará com o preenchimento do Formulário de Inscrição, modelo em anexo II, disponível no CMSO e na Secretaria de Saúde, devendo encaminhá-lo acompanhado das cópias dos documentos descritos no artigo 4º deste regimento eleitoral, **no período de 20 de novembro a 15 de dezembro de 2017, no horário das 08h às 16 horas, no Conselho Municipal de Saúde de Olinda**, localizado na Rua Justino Gonçalves, s/n. 1º andar da Policlínica Barros Barreto ou na **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua do Sol, 311-Carmo/Olinda-PE.

Parágrafo Único: A data do carimbo/protocolo de recebimento da ficha de inscrição valerá como comprovação do cumprimento do prazo estabelecimento no caput deste artigo, sendo considerada válida a documentação carimbada no período de inscrição.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral, se necessário, contará com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, para analisar a documentação e divulgará a relação dos habilitados no dia **19 de dezembro de 2017**, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

§ 1º - No período de **19 a 27 de dezembro de 2017**, no horário das 08 às 13h, a comissão eleitoral receberá eventuais recursos devendo ser

realizados de forma individual com os devidos fundamentos, protocolados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

§ 2º - Em caso de impugnação, a entidade inscrita poderá recorrer à comissão para nova análise da inscrição.

§ 3º - Os recursos poderão também ser encaminhados através de e-mail pelo endereço eletrônico: eleicao.cms.olinda@gmail.com, obedecendo ao prazo estabelecido no § 1º deste artigo, recebendo nesta ocasião um e-mail automático de confirmação de recebimento do recurso.

§ 4º - É de inteira responsabilidade das entidades ou organizações entrar em contato com a Secretaria do CMSO, caso não receba a confirmação automática de recebimento do recurso.

§ 5º - A Comissão Eleitoral, com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda julgará os recursos, homologando e divulgando no Conselho Municipal de Saúde de Olinda, a relação final das Entidades habilitadas, no dia **03 de janeiro de 2018**, dando ciência ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, Titulares e os respectivos Suplentes, representativas dos segmentos Usuário do SUS e do Trabalhador da Saúde que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Olinda para o biênio 2018 a 2019, se dará através de Assembleia Geral específica por segmento, podendo haver consenso ou mediante votação em único turno, conforme o calendário e os locais abaixo:

I – Dos representantes do Segmento Usuários do SUS no dia 11 de janeiro de 2018, das 08h30min podendo se estender até as 12:00 horas para todas as categorias no auditório da Secretaria de Educação, localizado na rua Quinze de Novembro, nº 184, Varadouro – Olinda/PE. (Referência: ladeira da prefeitura).

II – Dos representantes do Segmento dos Trabalhadores em Saúde no dia 12 de janeiro de 2018, das 08h:30 podendo se estender até as 12:00h, no auditório da Secretaria de Educação, localizado na rua Quinze de Novembro, nº 184, Varadouro – Olinda/PE. (Referência: ladeira da prefeitura).

Art. 10 – A primeira convocação das entidades nas Assembleias acontecerá as 09:00 horas e a segunda convocação as 09h:30min, nas datas e locais estabelecidas nos incisos I e II do art. 9º, iniciando após a segunda convocação com as Entidades presentes, podendo se estender até às 12h.

Art. 11 - Excepcionalmente, mediante justificativa plausível, em caso fortuito ou força maior, será permitida a substituição do delegado até o início da primeira convocação para a Assembleia de seu segmento, sendo a substituição realizada somente por apresentação de ofício emitido pela Entidade Representativa, devidamente assinada por seu representante legal.

Art. 12 - Havendo consenso, a eleição se dará por aclamação, registrada na Ata da Assembleia assinada pelos representantes das Entidades participantes do processo e pela Comissão Eleitoral, encerrando-se o processo eleitoral.

Art. 13 - Não havendo consenso a eleição se fará por escrutínio secreto, após o esgotamento do horário final descrito nos incisos do Art.9º, cabendo à Comissão Eleitoral designar antecipadamente uma comissão apuradora que comporá a mesa para recepção e apuração dos votos, formada por 02 (dois) membros, sendo 01(um) Presidente, 01 (um) Secretário.

§ 1º - A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada no local de votação por representantes das Entidades candidatas, em número de 01 (um) por Entidade, cujo nome deverá ser encaminhado à Comissão

Eleitoral, através de ofício da entidade, até 24 horas antes do pleito, não devendo ser o mesmo representante já indicado como delegado.

§ 2º - Os fiscais terão acesso aos documentos da Mesa, podendo registrar em Ata seus protestos.

§ 3º - Os votos que sejam objetos de protestos serão tomados em separados, em envelope próprio, no qual constará o motivo do protesto.

Art. 14 - Cada delegado inscrito deverá dirigir-se ao local de votação munido de documento original de identificação oficial com foto, e após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá Cédula Eleitoral.

§ 1º - Conterá na Cédula Eleitoral a identificação do segmento e o espaço para preenchimento da representação, conforme o número de vagas previstas no artigo 6º desse regimento eleitoral.

§ 2º - A Cédula Eleitoral deverá ser rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral e no caso de pessoa com deficiência visual poderá entrar com um acompanhante.

Art. 15 - Antes do início da votação deverá ser mostrada aos eleitores e a mesa presente que a urna encontra-se vazia.

CAPÍTULO IX

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada no local da votação, após o voto do último eleitor, em conformidade com o horário estabelecido neste regimento, acompanhado pelos fiscais e Comissão Eleitoral.

§ 1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação, protestos e ocorrências, constantes da Ata de votação.

§ 2º - Os pedidos de impugnação e protesto concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de votação não serão considerados.

Art. 17 - Serão proclamadas eleitas para indicação dos membros do CMSO as Entidades mais votadas de acordo com o número de vagas existentes.

Parágrafo Único - Para cada titular do mesmo segmento terá direito a indicar 01 (um) único suplente.

Art. 18 - Em caso de empate será concedido tempo não superior a 15 minutos para que as entidades busquem consenso e não se obtendo êxito, proceder-se-á nova votação, exclusivamente para classe representativa onde ocorreu o empate.

Parágrafo Único - Persistindo o empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação, comprovada mediante a data de registro em Cartório ou órgão equivalente.

Art. 19 - A mesa apuradora comunicará o resultado à Comissão Eleitoral que se fará presente no local de votação, através de pelo menos 02 (dois) membros.

Parágrafo Único - Caberá a Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos da mesa apuradora.

Art. 20 - Os eventuais recursos dos resultados da eleição serão julgados e divulgados pela Comissão eleitoral ainda no local de votação.

Art. 21 - O resultado final da votação será divulgado em Diário Oficial e demais veículos de comunicação e em Edital afixado no Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no prazo máximo de 48 horas em dias úteis.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - As Entidades e Organizações da Sociedade Civil eleitas indicarão seus representantes titulares e suplentes em ofício dirigido ao Conselho Municipal de Saúde de Olinda, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos eleitos prevista no Art.21 deste Regimento, obedecendo na indicação os seguintes critérios para ocupação da vaga de conselheiro (a) Titular e Suplente:

I - Do segmento dos Usuários do SUS - não exercer nenhum cargo comissionado ou de chefia no SUS nem ser trabalhador da saúde, prestador de serviços de saúde no âmbito do SUS nas esferas municipal, estadual, federal e distrital, bem como não ter cargo comissionado no poder legislativo, judiciário ou no Ministério Público Estadual ou Federal, como orienta a Resolução nº 453 CNS, em seu inciso VIII - Da Organização dos Conselhos de Saúde.

II - Do segmento Trabalhadores da saúde - Não ocupar cargo de gestor em nenhuma das esferas de gestão do SUS.

III - Do segmento Gestor e Prestador - O Gestor da SMS/Olinda e das demais Secretarias do Governo Municipal com vaga no CMSO indicarão seu representante que ocupe cargo de chefia e/ou comissão dentro de esfera administrativa do Governo Municipal. A entidade prestadora de serviços ao SUS deverá indicar seu representante que ocupe cargo de gerência ou função similar a frente da mesma.

IV - A Entidade e Organização da Sociedade Civil organizada na condição de eleitor e/ou candidato à vaga no segmento usuário não pode ser prestador de serviços na área da saúde, como determina a Resolução 453 CNS, em seu inciso VII - DA ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE.

Art. 23 - As Entidades que não enviarem o nome no prazo determinado no artigo 22 desse regimento perderão seu direito de compor o Conselho Municipal de Saúde, convocando-se a Entidade imediatamente mais votada, que indicará seu representante na mesma forma definida no Art. 22 deste Regimento.

Parágrafo Único: a Entidade que substituirá aquela que teve sua vaga cancelada terá o prazo de 05 dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado expedido pela comissão eleitoral para indicação do membro representante da entidade no CMSO, obedecendo aos mesmos critérios.

Art. 24 - Os representantes das Entidades e organizações da sociedade civil, indicados a membros Titulares e Suplentes do CMSO serão nomeados pelo Prefeito de Olinda para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, conforme o previsto no Parágrafo Único do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.276/2001 do CMSO e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvindo a assessoria jurídica, sendo a Comissão Eleitoral dissolvida após a posse dos novos Conselheiros eleitos para o Biênio 2018 a 2019.

Olinda, 09 de Novembro de 2017.

EUD JONHSON

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Olinda

ANEXO II - REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

FICHA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CMSO - 2018 E 2019

IDENTIFICAÇÃO DO SEGMENTO	DO	() USUÁRIO DO SUS () TRABALHADOR DA SAÚDE
---------------------------	----	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO CIVIL	DA OU	NOME CNPJ ENDEREÇO E-MAIL*
--	----------	-------------------------------------

(*) CAMPO NÃO OBRIGATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	NOME COMPLETO _____
	DOCUMENTAÇÃO _____
	RG Nº _____
	CPF Nº _____
	TELEFONE * _____
	Pessoa com Deficiência? ☐ Sim ☐ Não
Qual: _____	

(*) CAMPO NÃO OBRIGATÓRIO

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Olinda,

A(O) _____,

(nome da entidade ou movimento social)

por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Olinda para o biênio 2018/2019, na qualidade de () eleitor(a) e/ou () candidato(a), pelo segmento () USUÁRIO OU () TRABALHADOR DO SUS, conforme Lei nº 4.619/1988, alterada pela Lei nº 5.276, de 11/09/2001 e de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como, em conformidade ao Regimento Interno do CMSO/PE e ao Edital de Convocação do processo eleitoral, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Olinda, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da entidade ou do movimento social

(Por favor, preencher os dados com letra de forma)

FICHA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS E CONFERIDOS	SIM	NÃO
Ficha de Inscrição e Requerimento específico dirigido a Comissão Eleitoral.		
Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, registrada em cartório ou órgão competente, conforme o caso, comprovando atuação mínima de 01(um) ano de atuação a nível Municipal.		
Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em cartório ou órgão competente conforme o caso;		
Cópia da Ata da Eleição de Diretoria atual.		
Termo de indicação do Delegado/ofício que representará a Entidade ou Organização na Eleição, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização.		
Cópia da cédula de identidade do Delegado indicado.		
Cópia do CNPJ ativo da Entidade ou organização.		
Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização do ano em curso.		

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE COMPORÃO O CMSO PARA O BIÊNIO 2018/2019

ETAPAS	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	20/11/2017 a 15/12 de 2017
1ª PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES HABILITADAS - PROVISÓRIAS	19/12/2017
PERÍODO DE RECURSO	19/12 a 27/12/2017
2ª PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES HABILITADAS - RELAÇÃO FINAL	03/01/2018
ASSEMBLEIA GERAL DOS USUÁRIOS DO SUS	11/01/2018
ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	12/01/2018
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS	17/01/2018
PRAZO PARA AS ENTIDADES INDICAREM OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE (até 05 dias úteis após a publicação)	De 18 a 25/01/2018

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:D88CDC29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS- PALMARES-PE

O Município de Palmares – PE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará o Credenciamento da Chamada Pública nº. 004/2017, **CREDECENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE MUTIRÃO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA III GERES. “PROJETO MATA SUL COM SAÚDE”**. O período para recebimento dos credenciamentos será de **16/11/2017 a 24/11/2017 das 08:00hs às 13:00hs**. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:195B51E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 025/2017 – CPL/FME. Processo Nº: 018/2017. CPL. Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Escolas Municipais, Localizadas na Sede e Distritos no Município dos Palmares-PE. CONSTRUTORA PILARTEX EIREILE EPP - CNPJ: 10.324.550/0001-10. Valor: R\$ 600.690,67. Vigência: 20/11/2017 a 18/02/2018.

Palmares/PE, 09 de Outubro de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES

Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:DC37901D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2017. Edição 1956, referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Nº: 024/2017, Pregão Presencial Nº 020/2017.

ONDE SE LER: RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 11.543.636/0001-04, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60 e 61 no valor total de R\$ 54.082,00; D J. DE ALMEIDA INFORMATICA – ME, CNPJ/MF nº 18.630.893/0001-14 para os Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 23, 24, 28, 32, 36, 37, 46 e 56, no valor total de R\$ 43.485,00; G. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA - ME, CNPJ/MF nº 19.402.388/0001-85 para os Itens 21 e 57 no valor total de R\$ 19.200,00.

LEIA-SE: RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 11.543.636/0001-04, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05,

14, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60 e 61 no valor total de R\$ 53.282,00; D J. DE ALMEIDA INFORMATICA – ME, CNPJ/MF nº 18.630.893/0001-14 para os Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 23, 24, 28, 32, 36, 37, 46 e 56, no valor total de R\$ 39.550,0; G. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA - ME, CNPJ/MF nº 19.402.388/0001-85 para os Itens 21 e 57 no valor total de R\$ 10.200,00.

Palmares/PE, 17 de Novembro de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA

Pregoeiro

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES

Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:3F90D321

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 103/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2017. OBJETO: Contratação o de empresa de Engenharia para realizar os serviços Técnicos Especializados para elaboração do Projeto Básico de sinalização viária (horizontal e vertical) em conformidade como o código de trânsito Brasileiro. CONTRATADA: ALBERTO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCEDIO LTDA. CNPJ: 13.425.72/0001-29. VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (Doze mil, e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Paudalho, 01 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:69A47D1D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2017. Processo Nº 072/2017. Pregão Presencial Nº 029/2017. OBJETO: Locação Caminhão Basculante destinados para serem utilizados na limpeza urbana do Município do Paudalho - PE. CONTRATADA: A. DA S. PEREIRA EIRELI – EPP. CNPJ: 20.146.161/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 675.820,08 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 08 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:2ACF6B03

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 105/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2017. Processo Nº 058/2017. Pregão Presencial Nº 020/2017. OBJETO: Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos dos Grupos A, B e E proveniente dos Serviços de Saúde do Município de Paudalho - PE. CONTRATADA: SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP. CNPJ: 07.575.881/0001-18. VALOR TOTAL: R\$ 75.698,88

(Setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 13 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:01A45984

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 106/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2017. Processo Nº 074/2017. Tomada de Preços Nº 009/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação e Drenagem de Ruas do Bairro de Belém, no município de Paudalho - PE. CONTRATADA: ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME. CNPJ: 13.753.226/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 344.114,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil, cento e Catorze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 13 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:7D6EFC0C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO/PE**

CONTRATO Nº 015/2017 – FMAS. Processo Nº: 078/2017-PMP. Pregão Presencial Nº 033/2017. Na Publicação do Extrato de Contrato Nº 015/2017 – FMAS, que circulou no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 16/11/2017, Edição: 1959. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). **Leia-se:** VALOR TOTAL: R\$ 2.352,00 (Dois Mil trezentos e cinquenta e dois reais). Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A57EC9DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

Processo Nº 083/2017 – Tomada de Preços Nº 010/2017 – A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO – CHÃ DE CONSELHO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. Empresas Classificadas: ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME e AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Empresa Vencedora: ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ Nº 13.753.226/0001-05 no Valor de R\$ 164.408,33 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos). Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17 de Novembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:0F107C6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos o representante legal da empresa: **ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ Nº 13.753.226/0001-05**, para assinatura do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 087/2017 – Tomada de Preços Nº 011/2017, tendo como Objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de serviços de Conclusão de Quadra da escola municipal Genilda Martins, no município do Paudalho/PE, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinar o Contrato.

Paudalho, 17 de Novembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:CC7EEA7E

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 801, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: *Cria e delimita a Rua Francisco Carneiro, do Loteamento Santa Tereza, em lugar da Primeira Travessa do Loteamento Santa Tereza, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Rua Francisco Carneiro, do Loteamento Santa Tereza, em lugar da Primeira Travessa do Loteamento Santa Tereza, na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A delimitação da Rua Francisco Carneiro, do Loteamento Santa Tereza, terá os seguintes limites:

- I – Ao norte, com a Praça Santa Tereza;
- II – Ao sul, com o Hospital Municipal;
- III – A leste, com a BR 408, delimitando com o engenho Orá; e
- IV – A oeste, com a Ponte do Itaíba.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 17 de novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz de Oliveira Junior

Código Identificador:15635D27

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 802, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: *Denomina a Rua Pedro de Lima na localidade de Guadalajara, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Pedro de Lima a rua localizada em Guadalajara, que se inicia na Rua da Pátria, em Guadalajara, encerrando-se no final da Rua Vitória, próximo à creche.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 17 de novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz de Oliveira Junior

Código Identificador:22E51E73

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 803, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: *Denomina o Centro de Parto e Obstetrícia de Gabrielly Ramos, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Gabrielly Ramos” o Centro de Parto e Obstetrícia do Hospital Municipal do Paudalho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 17 de novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz de Oliveira Junior

Código Identificador:BBCB2342

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 321, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: *Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
GESSE PEREIRA DE FRANCA	033.680.714-75	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
HELENO TAURINO BEZERRA	019.742.294-24	GARI	Secretaria de Obras e

			Serviços Públicos
MANOEL FERREIRA DA SILVA	295.493.024-15	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:8D60967D

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JOAO LUIZ PEREIRA	022.025.544-08	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
RENATO JOSE DA SILVA	070.359.874-01	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
RONALDO JOSE DE SANTANA	121.383.154-79	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO	047.425.444-55	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:6E5EFBB1

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 323, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Controle Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ADILSON FREIRE DA SILVA	105.280.634-13	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
JOSE SEVERINO PEREIRA	792.762.534-91	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	074.601.264-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
THIAGO COSTA DE MENEZES	102.325.074-81	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
VANDECI DA SILVA	922.378.784-04	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
WELLINGTON VIEIRA FRANCISCO	031.503.584-69	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
THIAGO RAMOS ROCHA DA SILVA	084.562.074-62	MOTORISTA	Secretaria de Controle Urbano
CARLOS GALDINO DA SILVA	114.312.464-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Controle Urbano

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:78BECF51

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 324, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ALEFF RUBENS NUNES RAMOS	113.292.274-76	ELETRICISTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:B98F7A64

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 325, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 16 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EDILMA DANIELA DA SILVA LIRA	069.633.724-03	AUXILIAR SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:9AE8EB8A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 326, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 001, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Administração e Finanças; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 16 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EMANUELE ALVES DA ROCHA	093.788.324-74	MEDICO CLINICO	Secretaria de Administração e Finanças
MAURICIO JOSE LEITE MUSSALEM	192.545.124-00	MEDICO CLINICO	Secretaria de Administração e Finanças
ANA ELIZABETE DE MORAIS	508.316.744-15	AUXILIAR DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
BERNADETE BELO DAVID	800.532.114-72	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
BIANCA SANTANA DOMINGOS GOMES	112.741.694-45	AUXILIAR SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
EDSON FERREIRA DA SILVA	067.749.244-84	AUXILIAR SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
FABIANA GENILDA DE LIMA	044.611.364-69	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
IVANIA VICENTE DE LIMA	044.165.864-42	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOSELIA SEVERINA FERREIRA	898.361.204-59	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOSILENE BELARMINO DE ARRUDA	899.281.134-91	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	899.268.384-72	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ROSILENE PINHEIRO GONCALVES DE LIMA	032.890.864-90	AUXILIAR SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
GERALDO PEREIRA DE CARVALHO	033.680.594-24	OPERADOR MAQUINAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
PAULO HIGOR DE MELO ARAUJO	099.281.154-60	OPERADOR MAQUINAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:9C6A1381

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 327, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 004, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 16 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
CLAUDECY FERREIRA DA SILVA	040.956.524-54	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
MARCELO ROGERIO FERREIRA	718.115.594-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
EDILSON LUIZ DA SILVA	070.031.314-12	MOTORISTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
JACILENE ANGELA DE SANTANA	073.425.904-28	ENGENHEIRO AGRONOMO	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:4C7958BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 328, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 16 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JESSICA MARIA DOS SANTOS	096.223.194-08	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:A5A72123

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Controle Urbano; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 16 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
LUIZ GUSTAVO FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	112.079.554-00	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
CHEYBSON LOPES DA SILVA	067.507.894-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Controle Urbano

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:97436B55

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº. 330, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JOSENILDO LUIZ ALVES	041.659.664-95	MOTORISTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:2D73B62C

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº. 331, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EDCLEITON FELIX DA SILVA	119.842.174-61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:AC61B88B

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº. 332, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 001, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	031.494.964-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:247AEC6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 333, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Controle Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JOAO INACIO DA SILVA FILHO	922.690.874-53	MOTORISTA	Secretaria de Controle Urbano
RAFAEL FLORENTINO PESSOA	102.872.854-99	MOTORISTA	Secretaria de Controle Urbano

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:B4B3AE66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 001, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 004, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Controle Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ADAILTON ABREU DA SILVA	497.754.214-20	MEDICO CLINICO	Secretaria de Administração e Finanças
CLEITON MACIEL RIBEIRO BARBOSA	044.699.284-45	MOTORISTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
DIOGENES MARCONDES ARAUJO DE OLIVEIRA	064.534.394-33	MOTORISTA	Secretaria de Controle Urbano
HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	081.851.484-43	MOTORISTA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:E6264A4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 16 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
FABIO GONCALVES DA SILVA	935.576.984-91	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
VALDEREZ DE QUEIROZ SIQUEIRA NUNES	825.065.904-04	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
EDILEUZA BORGES GOMES	526.114.334-68	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA YOLANDA DO NASCIMENTO DIAS	082.436.964-58	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
MIRELE PEREIRA DE SOUZA LIMA	100.573.644-86	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
MYRNA CORREIA BACALHAU	046.799.264-90	AUXILIAR SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
NAIARA FERNANDA DE MELO SILVA	047.963.114-08	AUXILIAR SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
WEGNA FAGUNDES DA SILVA	080.176.224-30	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz de Oliveira Junior

Código Identificador:A3FCC5CB

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 336, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 001, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ROSA MARIA DE ARAUJO NUNES GONÇALVES	688.434.024-04	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz de Oliveira Junior

Código Identificador:40C6BE49

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 338, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Controle Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JORGE PEREIRA DE FREITAS	253.873.674-91	MOTORISTA	Secretaria de Controle Urbano

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz de Oliveira Junior

Código Identificador:68542B39

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 339, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 16 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
BALMIERE DAVID ANDRADE SANTOS	096.282.434-89	PROFESSOR 200 N1	Secretaria de Educação e Esportes
JEREMIAS PAULO DOS SANTOS	070.162.724-78	PROFESSOR 200 N1	Secretaria de Educação e Esportes
LEIDIANE GOMES PEDROSA DA SILVA	086.061.644-45	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	059.963.874-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ANTONIO MARCOS DA COSTA JUNIOR	103.999.744-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
CRISTOVAO JOSE DA SILVA	110.221.864-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
JOSE AMARO DOS SANTOS	014.326.714-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
LUIZ HENRIQUE SOARES XAVIER	117.505.984-69	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
ARMANDO MANOEL DE LIMA	410.109.814-04	MOTORISTA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente
SIMONE CLEMENTE DA SILVA	067.857.954-78	AUXILIAR SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:2F6B28C3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 0442/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial do Edital de Credenciamento do Carnaval 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Maria de Fátima Genu da Silva, mat. 22984**
Secretária: **Ana Cristina Soares dos Santos, mat. 22.512**
Relatora: **Maria Rosinete Siqueira C. Santana, mat. 22421**

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:47D4FBBD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – PL Nº 012/2017

Processo Nº 012/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 02/2017. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **Contratação de empresa de engenharia para a reforma da unidade básica de saúde do Alto da Barra no município de Primavera – PE, Programa Ministério da Saúde.** Valor: R\$ 265.396,06 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 06/12/2017 às 09:00h. Prefeitura de Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcanti, nº 42, Centro, Primavera – PE, CEP: 55510 – 000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com.

Primavera, 17.11.2017.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:523E1986

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 151/2017 – Pregão Presencial nº 096/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de resíduos sólidos de estabelecimento de saúde, a saber: coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde gerados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades no Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação da Secretaria Serviços Públicos. Fica Suspenso sine die para alterações no Edital. Informações e esclarecimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs.

Salgueiro/PE, 17 de Novembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:9992FFE7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 053 /2017 PROCESSO Nº: 006/2017 - COMISSÃO: CPL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Processo Nº: 006/2017 - Comissão: CPL – Pregão Eletrônico Nº 002/2017 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal, além de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, serviços de borracharia, de

lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, dentre outros para os veículos da frota municipal - Contrato Nº: 053/2017 - Contratado: **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40 - Valor Contratado: R\$ 136.300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Outubro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*) (***)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador: AAAC2B68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 015/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 009/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 009/2017, para obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Anexo VI (tópico 3.1) do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa **JOERME SANTOS MARTINS – EPP**, CNPJ nº 03.538.244/0001-10, os objetos dos itens 01, 02, 04, 07, 10, 12, 13, 16, 19, 20, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 43, 47, 54, 56, 57, 58 e 60 no valor de R\$ 166.614,90; **JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA – ME**, CNPJ nº 07.834.413/0001-10, os objetos dos itens 03, 08, 11, 14, 15, 17, 22, 26, 35, 36, 39, 42, 44, 46, 48, e 59 no valor de R\$ 90.535,00; **FRANCISCO GOMES DE LIMA – EPP**, CNPJ nº 07.291.597/0001-10, os objetos dos itens 05, 06, 09, 18, 21, 24, 28, 30, 40, 45, 49, 50, 51, 52, 53 e 55 no valor de R\$ 103.918,00.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 12/09/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 16 de novembro 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: 2A343FC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: 015/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 145/2017 - **JOERME SANTOS MARTINS – EPP**, CNPJ nº 03.538.244/0001-10, no valor de R\$ 166.614,90; Ata de Registro de Preços Nº: 146/2017 - **JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA – ME**, CNPJ nº 07.834.413/0001-10 no valor de R\$ 90.535,00; Ata de Registro de Preços Nº: 147/2017 - **FRANCISCO GOMES DE LIMA – EPP**, CNPJ nº 07.291.597/0001-10, no valor de R\$ 103.918,00. Obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Anexo VI (tópico 3.1) do Edital.. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 12/09/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 16 de novembro 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: A02A309E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 027/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 011/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 011/2017, para selecionar proposta (s) para obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras **INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ nº 00.132.082/0001-28) para os itens 140, 141, 143, 148 e 151, no valor de R\$ 4.760,00; **MARIA LUCILEIDE NUNES - ME** (CNPJ nº 00.254.258/0002-03) para os itens 1, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 54, 56, 59, 60, 64, 66, 67, 70, 72, 75, 76, 80, 81, 84, 87, 89, 90, 94, 96, 98, 101, 103, 105, 108, 109, 111, 114, 116, 119, 120, 123, 125, 128, 131-A, 131-B, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 149 e 150, no valor de R\$ 41.398,00; e **AURECY FERREIRA E SILVA - ME** (CNPJ nº 04.356.868/0001-80) para os itens 2, 3, 4, 5, 8, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 130, 132-A, 132-B, 135 e 136, no valor de R\$ 127.304,40, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 05/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL

Secretário de Administração

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: 699992E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: 027/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 066/2017 **AURECY FERREIRA E SILVA - ME** (CNPJ nº 04.356.868/0001-80), no valor de R\$ 127.304,40; Ata de Registro de Preços Nº: 067/2017 **MARIA LUCILEIDE NUNES - ME** (CNPJ nº 00.254.258/0002-03), no valor de R\$ 41.398,00; Ata de Registro de Preços Nº: 068/2017 **INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ nº 00.132.082/0001-28), no valor de R\$ 4.760,00. Obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 13/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 16 de novembro 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL

Secretário de Administração

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: 8F029EE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 027/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 011/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 011/2017, para selecionar

proposta (s) para obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28) para os itens 140, 141, 143, 148 e 151, no valor de R\$ 2.595,00; MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03) para os itens 1, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 54, 56, 59, 60, 64, 66, 67, 70, 72, 75, 76, 80, 81, 84, 87, 89, 90, 94, 96, 98, 101, 103, 105, 108, 109, 111, 114, 116, 119, 120, 123, 125, 128, 131-A, 131-B, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 149 e 150, no valor de R\$ 18.635,30; e AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80) para os itens 2, 3, 4, 5, 8, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 130, 132-A, 132-B, 135 e 136, no valor de R\$ 78.446,90, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 05/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2017.

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA DE ARAÚJO

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: C2647E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 027/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 072/2017 AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80), no valor de R\$ 78.446,90; Ata de Registro de Preços Nº: 073/2017 MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03), no valor de R\$ 18.635,30; Ata de Registro de Preços Nº: 074/2017 INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28), no valor de R\$ 2.595,00. Obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 13/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 16 de novembro 2017.

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA DE ARAÚJO

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: B7220AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 027/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 011/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 011/2017, para selecionar proposta (s) para obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28) para os itens 140, 141, 143, 148 e 151, no valor de R\$ 13.675,00; MARIA LUCILEIDE

NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03) para os itens 1, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 54, 56, 59, 60, 64, 66, 67, 70, 72, 75, 76, 80, 81, 84, 87, 89, 90, 94, 96, 98, 101, 103, 105, 108, 109, 111, 114, 116, 119, 120, 123, 125, 128, 131-A, 131-B, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 149 e 150, no valor de R\$ 231.314,50; e AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80) para os itens 2, 3, 4, 5, 8, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 130, 132-A, 132-B, 135 e 136, no valor de R\$ 364.680,00, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 05/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: 59E5D0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 027/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 063/2017 AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80), no valor de R\$ 364.680,00; Ata de Registro de Preços Nº: 064/2017 MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03), no valor de R\$ 231.314,50; Ata de Registro de Preços Nº: 065/2017 INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28), no valor de R\$ 13.675,00. Obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 13/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 16 de novembro 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: 893DB626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 027/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 011/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 011/2017, para selecionar proposta (s) para obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28) para os itens 140, 141, 143, 148 e 151, no valor de R\$ 3.595,00; MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03) para os itens 1, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 54, 56, 59, 60, 64, 66, 67, 70, 72, 75, 76, 80, 81, 84, 87, 89, 90, 94, 96, 98, 101, 103, 105, 108, 109, 111, 114, 116, 119, 120, 123, 125, 128, 131-A, 131-B, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 149 e 150, no valor de R\$ 18.793,80; e AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80) para os itens 2, 3, 4, 5, 8, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 79,

82, 83, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 130, 132-A, 132-B, 135 e 136, no valor de R\$ 60.146,90, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 05/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2017.

MARCIUS LAERTE DA SILVA ROCHA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:70DD2252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 027/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 075/2017 AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80), no valor de R\$ 60.146,90; Ata de Registro de Preços Nº: 076/2017 MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03), no valor de R\$ 18.793,80; Ata de Registro de Preços Nº: 077/2017 INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28), no valor de R\$ 3.595,00. Obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 13/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 16 de novembro 2017.

MARCIUS LAERTE DA SILVA ROCHA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:B6F539A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 027/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 011/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 011/2017, para selecionar proposta (s) para obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28) para os itens 140, 141, 143, 148 e 151, no valor de R\$ 2.595,00; MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03) para os itens 1, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 54, 56, 59, 60, 64, 66, 67, 70, 72, 75, 76, 80, 81, 84, 87, 89, 90, 94, 96, 98, 101, 103, 105, 108, 109, 111, 114, 116, 119, 120, 123, 125, 128, 131-A, 131-B, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 149 e 150, no valor de R\$ 18.635,30; e AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80) para os itens 2, 3, 4, 5, 8, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 130, 132-A, 132-B, 135 e 136, no valor de R\$ 78.446,90, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 05/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:9880416A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 027/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 069/2017 AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80), no valor de R\$ 78.446,90; Ata de Registro de Preços Nº: 070/2017 MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03), no valor de R\$ 18.635,30; Ata de Registro de Preços Nº: 071/2017 INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28), no valor de R\$ 2.595,00. Obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 13/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 16 de novembro 2017.

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:4A7ECBD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 027/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 011/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 011/2017, para selecionar proposta (s) para obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28) para os itens 140, 141, 143, 148 e 151, no valor de R\$ 3.595,00; MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03) para os itens 1, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 54, 56, 59, 60, 64, 66, 67, 70, 72, 75, 76, 80, 81, 84, 87, 89, 90, 94, 96, 98, 101, 103, 105, 108, 109, 111, 114, 116, 119, 120, 123, 125, 128, 131-A, 131-B, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 149 e 150, no valor de R\$ 22.639,30; e AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80) para os itens 2, 3, 4, 5, 8, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 130, 132-A, 132-B, 135 e 136, no valor de R\$ 65.310,90, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 05/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:787C6625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 027/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 078/2017 AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80), no valor de R\$ 65.310,90; Ata de Registro de Preços Nº: 079/2017 MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03), no valor de R\$ 22.639,30; Ata de Registro de Preços Nº: 080/2017 INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28), no valor de R\$ 3.595,00. Obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 13/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 16 de novembro 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:F6BD8B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 027/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 011/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 011/2017, para selecionar proposta (s) para obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28) para os itens 140, 141, 143, 148 e 151, no valor de R\$ 2.595,00; MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03) para os itens 1, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 54, 56, 59, 60, 64, 66, 67, 70, 72, 75, 76, 80, 81, 84, 87, 89, 90, 94, 96, 98, 101, 103, 105, 108, 109, 111, 114, 116, 119, 120, 123, 125, 128, 131-A, 131-B, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 149 e 150, no valor de R\$ 64.485,00; e AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80) para os itens 2, 3, 4, 5, 8, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 130, 132-A, 132-B, 135 e 136, no valor de R\$ 182.675,00, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 05/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2017.

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:2F58D7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 027/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 081/2017 AURECY FERREIRA E SILVA - ME (CNPJ nº 04.356.868/0001-80), no valor de R\$ 182.675,00; Ata de Registro de Preços Nº: 082/2017 MARIA LUCILEIDE NUNES - ME (CNPJ nº 00.254.258/0002-03), no valor de R\$ 64.485,00; Ata de Registro de Preços Nº: 083/2017 INFOCENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.132.082/0001-28), no valor de R\$ 2.595,00. Obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais

didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação constante no Termo de Referência. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 13/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 16 de novembro 2017.

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:FA0F5281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 016/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 010/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 010/2017, para obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Anexo VI (tópico 3.1) do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa JOERME SANTOS MARTINS – EPP, CNPJ nº 03.538.244/0001-10, os objetos dos itens 02, 05, 06, 08, 10, 11, 16, 19, 21, 22, 25, 28, 32, 37, 40, 41, 45, 48, 49, 52, 55, 56, 58 e 63 no valor de R\$ 181.366,20; JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA – ME, CNPJ nº 07.834.413/0001-10, os objetos dos itens 01, 03, 07, 09, 14, 15, 17, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 34, 35, 39, 46, 50, 51, 53, 54, 57 e 62 no valor de R\$ 148.225,20; FRANCISCO GOMES DE LIMA – EPP, CNPJ nº 17.834.413/0001-10, os objetos dos itens 04, 12, 13, 18, 30, 31, 33, 36, 38, 42, 43, 44, 47, 59, 60 e 61 no valor de R\$ 363.776,10.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 12/09/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 17 de novembro 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:7AE6679A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 016/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 148/2017 - JOERME SANTOS MARTINS – EPP, CNPJ nº 03.538.244/0001-10, no valor de R\$ 181.366,20; Ata de Registro de Preços Nº: 149/2017 - JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA – ME, CNPJ nº 07.834.413/0001-10 no valor de R\$ 148.225,20; Ata de Registro de Preços Nº: 150/2017 - FRANCISCO GOMES DE LIMA – EPP, CNPJ nº 17.834.413/0001-10, no valor de R\$ 363.776,10. Obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Anexo VI (tópico 3.1) do Edital.. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 12/09/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 17 de novembro 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:D6657542

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 004/2017. Processo Licitatório nº 074/2017.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia relativos à ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade Quilombola do Inhanhum, localizada no interior do Município Santa Maria da Boa Vista (PE). Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **05 de dezembro de 2017, às 10h00min**. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Sta. Maria da Boa Vista, no e-mail cplsmbv@gmail.com ou pelo Fone/fax: 0xx87-3869-4141.

Santa Maria da Boa Vista (PE), em 17 de novembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:378ED327

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 343/2017, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as disposições previstas no artigo 117 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a forma prevista no artigo 90, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a informação obtida no teor do Relatório Técnico de Obra subscrito pelo Assessor de Obras Pedro Guedes P. de Lira – Engenheiro Civil CREA PE n.º. 12588794, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que anota a existência de supostas irregularidades na execução da obra de construção do Espaço Educativo Pró Infância Tipo B – Creche do Bairro São José, localizada no Distrito Sede do Município de Santa Terezinha (PE), no âmbito de aplicação dos recursos transferidos ao Município por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução FNDE n.º. 006/2007, de 24 de abril de 2007;

Considerando que a execução física e financeira do objeto do Termo de Convênio 1707/2011 ocorreu integralmente durante a Gestão Municipal referente ao Mandado do período 2013/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar a ocorrência de supostas irregularidades e eventuais danos na aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Município da União com o objetivo de realizar o pagamento das despesas com a obra de construção do Espaço Educativo Pró Infância Tipo B – Creche do Bairro São José, localizada no Distrito Sede do Município de Santa Terezinha (PE), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução FNDE n.º. 006/2007, de 24 de abril de 2007, objeto do Termo de Convênio 1707/2011 – Processo n.º. 234000012312001194 em tramitação no Ministério da Educação.

Art. 2º Designar os servidores efetivos Patrícia Gouveia Batista, Matrícula n.º. 20384; Francisca Paes Lira, Matrícula n.º. 10290; e Marlene Maria de Brito, Matrícula n.º. 10238, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da

primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório conclusivo onde, caso constate a ocorrência de irregularidades e/ou danos, deve apontar os respectivos responsáveis e a quantificação pecuniária dos prejuízos.

Art. 4º Determinar:

I – a Secretaria de Infraestrutura que remeta a Comissão criada por esta Portaria a seguinte documentação referente a obra mencionada:

- a) o Projeto Básico de Engenharia; e,
- b) a Pasta Obras.

II – a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura que remeta a Comissão criada por esta Portaria os processos licitatórios relacionados as contratações para execução da obra mencionada;

III – a Secretaria Municipal de Finanças que remeta a Comissão criada por esta Portaria a seguinte documentação referente a aplicação dos recursos recebidos no âmbito do Termo de Convênio mencionado no artigo 1º desta Portaria:

- as Notas de Empenhos Orçamentário;
- as Notas de Liquidação;
- as Notas de Pagamento; e,
- os comprovantes de pagamento (cheque ou transferência eletrônica);

e) os comprovantes de liquidação da despesa (notas fiscais, atestos, boletins de medição); e

f) a relação de empenhos do período de execução da obra;

Parágrafo único: Os Órgãos mencionados neste artigo terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem documentação respectiva.

Art. 5º Dar ciência dos termos desta Portaria a Coordenação Municipal do Sistema de Controle Interno da Prefeitura para que esta acompanhe o processamento da Tomada de Contas, nos termos da Lei Municipal n.º. 326/2009, de 26 de julho de 2009, bem como ao Ministério da Educação, ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público da União.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:1D82CB83

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 67/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 33/2017**

Processo nº 67/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 33/2017. Compras: Aquisição de (01) uma motocicleta de fabricação nacional, do tipo passeio. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 5.265,33 (Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), data e local da sessão de abertura: 30 de novembro de 2017, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Finanças - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 17 de novembro de 2017

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:E08A715E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 035/2017 –
PROCESSO Nº 011/2017 – MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06 /2017**

Contrato nº 035/2017 – Processo nº 011/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06 /2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o município de São Bento do Una; Contratado (a): PRISMA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - ME; CNPJ: 10.013.769/0001-06, Valor: R\$ 2.212.753,20 (dois milhões duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/10/2017 a 20/10/2018.

São Bento do Una, 20/10/2017.

Gestora:

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretária do FMS.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:D1E8918E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 036/2017 –
PROCESSO Nº 011/2017 – MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2017**

Contrato nº 036/2017 – Processo nº 011/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o município de São Bento do Una; Contratado (a): FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; CNPJ: 15.161.670/0001-67, Valor: R\$ 99.346,00 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/10/2017 a 20/10/2018.

São Bento do Una, 20/10/2017.

Gestora:

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretária do FMS.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:F1BE531B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 037/2017 –
PROCESSO Nº 011/2017 – MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06 /2017**

Contrato nº 037/2017 – Processo nº 011/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06 /2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o município de São Bento do Una; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME; CNPJ: 06.132.785/0001-32, Valor: R\$ 130.369,80 (cento e trinta mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (meses); 20/10/2017 a 20/10/2018.

São Bento do Una, 20/10/2017.

Gestora:

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretaria do FMS.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:B28BA7B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 038/2017 –
PROCESSO Nº 011/2017 – MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2017**

Contrato nº 038/2017 – Processo nº 011/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento de medicamentos para o município de São Bento do Una; Contratado (a): FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 24.994.990/0001-99, Valor: R\$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais); Vigência: 12 (meses); 20/10/2017 a 20/10/2018.

São Bento do Una, 20/10/2017.

Gestora:

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretária do FMS.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:337746C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
014/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017**

Vimos através desta, convocar a empresa AGRAPROJETOS E CONSULTORIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.326.544/0001-55 vencedora do Processo Licitatório nº. 014/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 003/2017, para assinatura do contrato de serviços, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, conforme edital.

São Bento do Una, 17 de novembro de 2017.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:D6845430

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO**

ERRATA

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – TP 010/2017

Na publicação do RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO – TP 010/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2017, do dia 17 de novembro de 2017. Verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunicamos, a todos interessados que: Onde se lê: **Habilitados:** ALLIANCE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 15.918.862/0001-75, ARRAIAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - ME - CNPJ: 18.129.658/0001-63, CLORPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 11.451.812/0001-70, CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA - EPP - CNPJ: 07.409.413/0001-73, LUIZA DOS S. PRAZINHO - ME - CNPJ: 21.638.932/0001-34, TERPAV INCORPORAÇÃO LTDA - EPP -

CNPJ: 19.993.011/0001-48 e, **Inabilitados:** Construtora Alto do Moura Eireli – EPP – CNPJ: 11.539.332/0001-65; Construtora Santos e Lima LTDA – EPP, CNPJ: 24.854.223/0001-84; Rio Branco Construtora Eireli – EPP – CNPJ: 02.951.249/0001-08; S.A. Locações Construtora e Serviços LTDA – EPP – CNPJ: 15.088.207/0001-37. **LEIA-SE: HABILITADOS:** Construtora Alto do Moura Eireli – EPP – CNPJ: 11.539.332/0001-65; Construtora Santos e Lima LTDA – EPP, CNPJ: 24.854.223/0001-84; Rio Branco Construtora Eireli – EPP – CNPJ: 02.951.249/0001-08; S.A. Locações Construtora e Serviços LTDA – EPP – CNPJ: 15.088.207/0001-37. **INABILITADOS:** ALLIANCE LOCACOES E SERVICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 15.918.862/0001-75, ARRAIAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – ME – CNPJ: 18.129.658/0001-63, CLORPAC CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.451.812/0001-70, CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA – EPP – CNPJ: 07.409.413/0001-73, LUIZA DOS S. PRAZINHO – ME – CNPJ: 21.638.932/0001-34, TERPAV INCORPORACAO LTDA – EPP – CNPJ: 19.993.011/0001-48, V.A. ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ 23.431.088/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos do nos termos do Art. 109, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que se não havendo interposição de recursos, a sessão publica para abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia 28/11/2017, às 9:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 18/10/2017.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:3419DB15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Publica Nº 002/2017 PL Nº 066/2017 - **OBJETO:** Credenciamento de **SOCIEDADES DE ADVOGADOS**, em caráter temporário, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, para a prestação de serviços jurídicos de natureza consultiva no âmbito do Direito Administrativo, bem como de natureza contenciosa nos feitos que interessem ao município em trâmite perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco e do TRF da 5ª Região, de acordo com as necessidades dos serviços, conforme descrito no termo de referência. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 8.166,67 (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)/mensal**. Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 06/12/2017; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:386A97A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº. 006/2017 - Processo Nº: 044/2017 – CPL. Obras. Contratação de empresa de engenharia para construção da ESCOLA NOVA VÁRZEA DO UNA, a ser implantada no Distrito Várzea do Una, neste Município de São José da Coroa Grande (PE). Fundamentação: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: ABL Engenharia Comércio e Representações Ltda, CNPJ 00.654.704/0001-88 - Valor: R\$ 1.299.563,44 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

JAZIEL GONSALVES LAGES.
Prefeito (*)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C6C24C08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
195/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção.

Contratado: **C. GERCINA DA SILVA - ME**, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2017. Acréscimo no valor para alcançar o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado, nos termos do Art. 65 § I b da Lei 8.666/93.

Valor inicialmente contratado:
Unidade de Saco de Cimento 50 kg.....R\$ 20,00

Valor atualizado:
Unidade de Saco de Cimento 50 kg.....R\$ 22,66

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9A611642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 399/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR ELIANE SOBREIRA DE LIMA LINS do cargo de DIRETORIA ESPECIAL DA MULHER, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo CC- CC-IX.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRASE.

São José do Belmonte, 17 de Novembro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador: E2CAEE9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Leite Especial, por período de 12 (doze) meses para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/11/2017. Licitantes cadastrados neste processo: JOSE IVONALDO NEVES ME - CNPJ: 12.634.998/0001-65; PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94; TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.884.446/0001-99. Às 08:15 horas do dia 17/11/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - Representante: Eriklepton Vitorio Soares, Brasileiro, Solteiro, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Beco Arthu Padilha, 13 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.525.904-06, Carteira de Identidade nº 8.080.217 SDS/PE; JOSE IVONALDO NEVES ME - Representante: José Ivonaldo Neves. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSE IVONALDO NEVES ME - Valor: R\$ 70.883,04. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu

representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador: 7BD82346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº:
060/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 060/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00036/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00036/2017, para Aquisição parcelada de Leite Especial, por período de 12 (doze) meses para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Jose Ivonaldo Neves ME. CNPJ: 12.634.998/0001-65, pelo valor de R\$70.883,04.

São José do Egito, 17/11/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador: AD1F0E7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Srs. RODRIGO RANGEL MARANHÃO, inscrito no CPF/MF sob o Nº 025.321.924-88 OAB 22372, GERSON BARROS DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 054.842.394-60 OAB 27638, para análises e pareceres perante a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira
Código Identificador: 6A27FC43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017**

PORTARIA Nº 072/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso

das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Bel. EDUARDO HENRIQUE ALVES GADELHA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o Nº031.829.614-46 , para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento CC 3 da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:126F9FF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017**

PORTARIA Nº 073/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Bel. NATÁLIA GUILHERME DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o Nº007.526.084-01 , para ocupar o Cargo de Assistente Jurídico CC 4 da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:BAB4F3B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017**

PORTARIA Nº 074/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Bel. AUGUSTO CÉSAR CAVALVANTI BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o Nº038.833.974-82 OAB/PE

23.883, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico CC 2 do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:AD4324DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017**

PORTARIA Nº 075/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Bel. ERNESTO GONÇALO CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o Nº150.106.864-49 OAB/PE 15.468-D, para ocupar o Cargo de Assessor Especial CC 2 da Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:FE18CF1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017**

PORTARIA Nº 077/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MICHELLE DE SOUZA VILELA, inscrita no CPF/MF sob o Nº009.942.394-40, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico CC 2 da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:D132B03F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017**

PORTARIA Nº 078/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MATHEUS MOURA DE ALMEIDA FREIRE, inscrita no CPF/MF sob o Nº101.527.484-66, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento CC 3 da Secretaria de Trabalho de Qualificação Profissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:E2D2B3EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2017**

PORTARIA Nº079/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra.ANA CARLA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o Nº041.834.534-10, para ocupar o Cargo Chefe de Divisão CC-5 na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:81A7D896

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080/2017**

PORTARIA Nº080/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra.IZABEL CARDOSO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o Nº067.467.464-29, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC-5 na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:98DD1D12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081/2017**

PORTARIA Nº081/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra.LIGIA ELAYNE FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o Nº087.219.534-14, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC-5 na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:41F48718

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº082/2017**

PORTARIA Nº082/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. PRISCILA CINTRA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o Nº089.638.814-07 para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC-5 na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:359776B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº083/2017

PORTARIA Nº083/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. RITA DE CÁSSIA GOMES MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o Nº962.308.434-04, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC-5 na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:856EF832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº084/2017

PORTARIA Nº084/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. CLAUDIA SIMONE SOUTO MAIOR SILVA, inscrita no CPF/MF sob o Nº043.432.294-67, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC-5 na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:E5A3D619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº085/2017

PORTARIA Nº085/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ANA MARIA SANTA CRUZ SOUTO MAIOR, inscrita no CPF/MF sob o Nº018.640.334-87 , para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento CC 3 da Sec. De Planejamento Tecnologia e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:FA5E3DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº086/2017

PORTARIA Nº086/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ISABELLE ALMEIDA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o Nº109.489.574-17 , para ocupar o Cargo de Assistente de Divisão CC6 da Sec. De Planejamento Tecnologia e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:848E283A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº087/2017**

PORTARIA Nº087/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. KAROLAYNE KARIME CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o Nº102.905.474-66 , para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC 5 da Sec. De Planejamento Tecnologia e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:74289973

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº088/2017**

PORTARIA Nº088/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARCELLY YVES MORAES PINTO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o Nº030.897.964-81 , para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC 5 da Sec. De Planejamento Tecnologia e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:C5BF2481

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº089/2017**

PORTARIA Nº089/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ALBERTO REINALDO MAGALHAES TORREAO FILHO, inscrita no CPF/MF sob o Nº 027.074.674-99 , para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC5 da Sec. De Planejamento Tecnologia e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:28474346

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº090/2017**

PORTARIA Nº090/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. CARLOS ROBERTO BEZERRA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o Nº105.870.554-72 , para ocupar o Cargo de Assessor de Departamento CC4 da Sec. De Planejamento Tecnologia e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:14D64C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº091/2017

PORTARIA Nº091/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. HELIO BALDUINO MACIEL, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.696.404-04 , para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC5 da Sec. De Planejamento Tecnologia e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:5A021CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº092/2017

PORTARIA Nº092/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RONALDO RAMOS DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o Nº 709.344.104-10 , para ocupar o Cargo de Assistente de Divisão CC6 da Sec. De Planejamento Tecnologia e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:7765156F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº093/2017

PORTARIA Nº093/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. KATARINA MAGALHÃES CUTRIM TAVARES , inscrita no CPF/MF sob o Nº064.195.884-64 OAB 28328, para ocupar o Cargo de Controladora Adjunta CC 2 na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:9F689A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº094/2017

PORTARIA Nº094/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o Nº081.446.034-86, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento CC 3 na Controladoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:67CDA4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº095/2017

PORTARIA Nº095/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o N°066.890.484-46, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento CC3 na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:CE42327B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017**

PORTARIA Nº 096/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ALINSON ELINSTON JÓ PEREIRA DELFINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o N° 086.630.354-54, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC5 na Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:AC17762A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017**

PORTARIA Nº 097/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ALBERTO UBIRAJARA DA COSTA LIRA, inscrito no CPF/MF sob o N° 068.185.404.90, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC5 na Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:891D93D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017**

PORTARIA Nº 098/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o N° 030.520.484-06, para ocupar o Cargo de Assistente de Divisão CC6 na Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:3825ADF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017**

PORTARIA Nº 099/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. FERNANDO FERREIRA DUARTE, inscrito no CPF/MF sob o N°511.266.134-87 , para ocupar o Cargo de Assistente de Divisão CC6 na Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:BA760F8F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2017

PORTARIA Nº 100/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ELIAS CHAVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 099.046.334-60, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão CC5 na Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:B9ED7B8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2017

PORTARIA Nº 101/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. SEVERINO RAMOS SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 038.108.694-14, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE PLANTÃO DE BENEFÍCIOS CC-3 da Sec. de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:4403F018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MOISÉS NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o Nº 030.526.354-41, para ocupar o Cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social CC-3 da Sec. de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:79B97AC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LEONARDO SEVERINO LEITÃO, inscrito no CPF/MF sob o Nº 049.563.834-01, para ocupar o Cargo de Coordenador da Política de Habitação CC-3 da Sec. de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:47F624EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017**

PORTARIA Nº 104/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. HOSANA MARIA RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 744.594.064-20, para ocupar o Cargo de Coordenador de Orientação Pedagógica e de Programas CC-3 da Sec. de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:9B15B26E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017**

PORTARIA Nº 105/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ANDREA ORENGO MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o Nº 010.271.294-80, para ocupar o Cargo de Diretor Departamento Proteção Social Especial CC-3 da Sec. de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:0F65E9EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017**

PORTARIA Nº 106/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ADRIANA NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o Nº 082.728.874-36, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Mater. Alm. Pat. CC5 na Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:2B3BD120

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017**

PORTARIA Nº 107/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. PAULA REJANE DA SILVA RODRIGUES , inscrito no CPF/MF sob o Nº 064.236.504-03, para ocupar o Cargo de Coordenadora de Conselhos CC-3 da Sec. de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:5A6813A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017**

PORTARIA Nº 108/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.LUCIANO RAIMUNDO DE SOUZA , inscrito no CPF/MF sob o Nº 009.326.994-30, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Publicidades CC-5 da Sec. de Comunicação Social do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:35AD1E6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017**

PORTARIA Nº 109/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. LINDALVA BARBOSA DA SILVA , inscrito no CPF/MF sob o Nº 809.924.044-87, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Relação Institucional CC-5 da Sec. de Comunicação Social do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:EFD2E3E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017**

PORTARIA Nº 110/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ANDERSON PRAZERES DOS SANTOS CAMARÁ , inscrito no CPF/MF sob o Nº 921.939.004-34, para ocupar o Cargo de Diretor de Esporte CC-2 da Sec. de Cultura Esportes e Juventude do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:DAB778B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017**

PORTARIA Nº 111/2017, de 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. OSVALDO MACLÍNIO DO NASCIMENTO FILHO , inscrito no CPF/MF sob o Nº 031.711.454-99, para ocupar o Cargo de Diretor de Cultura CC-3 da Sec. de Cultura Esportes e Juventude do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 18 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:F6279FCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER
- TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 27/2017 - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 16/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que suspende o Processo Licitatório supracitado, cujo objeto prever a *Elaboração de ata de registro de preços para futura aquisição de leites especiais para pacientes especiais, conforme edital e seus anexos*, para fins de análise de esclarecimentos quanto a descrição dos itens do referido edital. O Fundo Municipal de Saúde comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações aos editais, e nova data de abertura das sessões públicas para recebimento de credenciamento, propostas e habilitação.

São Vicente Férrer, 17 de novembro de 2017

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:95B8AD7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº073/2017 – Tomada de Preços Nº010/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão dos Serviços de Construção da Creche Proinfância – TIPO C – Padrão FNDE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços-Valor Estimado: R\$ 279.197,87 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos); Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 06/12/2017 – Horário: 10:00h. Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 17 de Novembro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A99AABBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 000011/2016

Processo Nº: 003/2016 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 002/2016 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A SERVIÇOS DE INTERNET, TIPO BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL, Contratado: JOSÉ RICARDO CORDEIRO PIRES - ME CNPJ nº 17.360.029/0001-87, Prazo acrescido: 90 dias, nova vigência: 01/01/2017 a 30/03/2017.

Tabira - PE, 29 de Dezembro de 2016.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B783FBBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 000011/2016

Processo Nº: 003/2016 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 002/2016 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A SERVIÇOS DE INTERNET, TIPO BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL, Contratado: JOSÉ RICARDO CORDEIRO PIRES - ME CNPJ nº 17.360.029/0001-87, Prazo acrescido: 90 dias, nova vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017.

Tabira - PE, 30 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:22B7BE1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 000011/2016

Processo Nº: 003/2016 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 002/2016 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A SERVIÇOS DE INTERNET, TIPO BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL, Contratado: JOSÉ RICARDO CORDEIRO PIRES - ME CNPJ nº 17.360.029/0001-87, Prazo acrescido: 60 dias, nova vigência: 01/07/2017 a 29/08/2017.

Tabira - PE, 29 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3F576C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 000011/2016

Processo Nº: 003/2016 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 002/2016 – Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A SERVIÇOS DE INTERNET, TIPO BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL, Contratado: JOSÉ RICARDO CORDEIRO PIRES - ME CNPJ nº 17.360.029/0001-87, Prazo acrescido: 60 dias, nova vigência: 30/08/2017 a 31/10/2017.

Tabira - PE, 29 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:08417051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00003/2017

Processo Nº: 00000036/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GONÇALO GOMES, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PELO CONVÊNIO Nº 819845/2015 e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: CONSBRAIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA. CNPJ: 03.086.586/0001-47, pelo valor de R\$ 207.989,48.

Tabira, 18 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0BCCAA1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2017

Contrato Nº: 00101/2017. Processo Nº: 00000036/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GONÇALO GOMES, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PELO CONVÊNIO Nº 819845/2015. Contratado: CONSBRAIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA. CNPJ: 03.086.586/0001-47. Valor R\$ 207.989,48. Vigência: de 18/08/2017 a 18/12/2017.

Tabira, 18 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thallita Siqueira Brito

Código Identificador:41BBD6E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
CONTRATO 00019/2016**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00019/2017 - Processo Nº: 008/2016 – Pregão Presencial Nº 006/2016. **Prorrogação da vigência** Contrato referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE EDUCAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E ESCOLAS MUNICIPAIS. Contratado: COSTA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 09.327.031/0001-26. Prazo acrescido: 120 dias. Nova vigência: 01/01/2017 a 31/04/2017. Fundamento legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

Tabira, 30 de Dezembro de 2016.

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thallita Siqueira Brito

Código Identificador:F220C7C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
CONTRATO 00021/2016**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00021/2017 - Processo Nº: 008/2016 – Pregão Presencial Nº 006/2016. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE EDUCAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E ESCOLAS MUNICIPAIS. Contratado: TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.159.635/0001-97. Prazo acrescido: 120 dias. Nova vigência: 01/01/2017 a 31/04/2017. Fundamento legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

Tabira, 30 de Dezembro de 2016.

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thallita Siqueira Brito

Código Identificador:CDF2BEAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2017

Processo Licitatório nº 011/2017

Convite nº 001/2017

OBJETO: selecionar empresas do ramo pertinente, para confecção e fornecimento de materiais gráfico para serem utilizados pelos órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE.

A Presidente da CPL do Município de Terra Nova PE leva conhecimento de todos que no dia 24 de julho de 2017, após análise da documentação de Habilitação e julgamento da preposta de preços, resolve:

ADJUDICAR em favor da licitante **Ivan Ferreira da Silva-ME** inscrita no CNPJ: **69.903.094/0001-05**, vencedora do Convite 001/2017 por ter apresentado proposta compatível ao exposto e exigido no Edital do certame e Anexos do Convite supra no valor de **R\$ 70.941,00 (setenta mil novecentos e quarenta e um reais)**.

Terra Nova, 27 de julho de 2017

LUZIA ALVES DE CARVALHO

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2017

Processo Licitatório nº 011/2017

Convite nº 001/2017

A Gestora do Município de Saúde de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando R\$ R\$ 78.382,90 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais) o valor máximo estimado no certame.

Considerando o valor de **R\$ 70.941,00** (setenta mil novecentos e quarenta e um reais) apurado na proposta da proponente **Ivan Ferreira da Silva-ME** inscrita no CNPJ: **69.903.094/0001-05**

Considerando o critério de julgamento o menor preço global.

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 24 de julho de 2017 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pela Presidente da CPL.

HOMOLOGAR o Processo Licitatório supra que tem como objeto selecionar empresas do ramo pertinente, para confecção e fornecimento de materiais gráfico para serem utilizados pelos órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE.

Terra Nova, 27 de julho de 2017.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU

Gestora

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:76A03D79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo Administrativo 015/2017

Processo Licitatório 011/2017

Convite 001/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: Confecção e fornecimento de materiais gráfico para serem utilizados pelo período de 12 meses pelos órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE.

Contrato nº 023/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada:** Ivan Ferreira da Silva-ME. **CNPJ:** 69.903.094/0001-05. **Valor Contratado:** R\$ 70.941,00. **Vigência:** 12 meses, **Local, Data e Ass:** Terra Nova PE, 28 de julho de 2017. Aline Samara Aislan de Sá Callou - Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:53580B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Terra Nova PE comunica aos interessados na Tomada de preços nº 001/2017 que tem como objeto Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade escolar na sede do Município - decorrido o prazo para interposição e apresentação de contrarrazões de recursos referente à fase de habilitação.

Assim, a sessão pública de abertura dos envelopes da proposta de preços da empresa habilitada será no dia **21 de novembro de 2017 às 09h00min**, na Sala de Reuniões da CPL, na sede desta Prefeitura situada à Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova PE.

Terra Nova, 17 de novembro de 2017

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:EA9E68EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de organização e divulgação dos festejos do mês de setembro no município nos dias 21, 22 e 23 incluindo produção de mídias gráficas e digitais e locução, Município de Terra Nova PE, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: William Produções e Eventos Ltda
CNPJ: 15.112.602/0001-08.
EDEREÇO: Rua Martinho Luiz Vieira, nº 236, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00

PROGRAMA ATIVIDADE 13.392.0007.2011.0000
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00

Terra Nova, 13 de setembro de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DF496D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 066/2017
Processo Licitatório 043/2017
Dispensa 012/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de organização e divulgação dos festejos do mês de setembro no município nos dias 21, 22 e 23 incluindo produção de mídias gráficas e digitais e locução. **Contrato nº 067/2017. Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova. **Contratada:** William Produções e Eventos Ltda, CNPJ:

15.112.602/0001-08. **Valor Contratado;** R\$ 7.900,00. **Local, Data e Ass:** Terra Nova PE, 13 de setembro de 2017. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9787BD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita do município de Terra Nova**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações da Ata datada de 08 de setembro de 2017, e considerando que não houveram manifestações de recursos.

Resolve:

ADJUDICAR o Processo Administrativo 063/2017, Processo Licitatório 040/2017, Convite 007/2017 que tem como objeto a confecção de fardamento escolar destinados aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova PE e fardamento destinado a motoristas da frota própria, de conformidade com demais características dispostas no Anexo I deste Convite em favor da empresa **AAZIZ FARDAMENTOS E CONFEÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ **28.037.678/0001-68**.

HOMOLOGAR no valor de **R\$ 47.280,00**, o Processo Administrativo nº 063/2017, Processo Licitatório 040/2017, Convite 007/2017 realizado pela CPL desta Prefeitura, tendo como vencedora a empresa **AAZIZ FARDAMENTOS E CONFEÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ **28.037.678/0001-68**, e, que, tem como objeto a confecção de fardamento escolar destinados aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova PE e fardamento destinado a motoristas da frota própria, de conformidade com demais características dispostas no Anexo I deste Convite.

Terra Nova, 11 de setembro de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:024C7821

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 063/2017
Processo Licitatório 040/2017
Convite 007/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: Confecção de fardamento escolar destinados aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova PE e fardamento destinado a motoristas da frota própria. **Contrato nº 074/2017. Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada:** AAZIZ FARDAMENTOS E CONFEÇÕES LTDA ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.037.678/0001-68, com sede na Rua Antônia Raimunda Matias, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado;** R\$ 47.280,00. **Local, Data e Ass:** Terra Nova PE, 11 de setembro de 2017. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:C49E43E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação
Convite 005/2017

ADJUDICO a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 22.328.425/0001-67, vencedora do Convite 005/2017, cujo objeto é selecionar, entre as empresas

participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de quebra molas na Avenida Jose Gomes da Costa, Reforma do Ginásio Poliesportivo, pintura de meio fio e quebra molas e reforma de vias públicas (tapa buracos) em diversas ruas do município de Terra Nova PE, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 23 de agosto de 2017, julgadas nesta mesma data, após decisão da CPL, quanto à habilitação, da seguinte forma:

LOTE 01 – Construção de quebra-molas

R\$ 10.569,68

LOTE 02 – Reforma do ginásio poliesportivo

R\$ 37.927,98

LOTE 03 - Pintura de meio fio e de quebra-molas

R\$ 22.923,58

LOTE 04 – Reforma de vias públicas (tapa buracos)

R\$ 38.278,80

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 055/2017, Processo Licitatório 032/2017, Convite nº 005/2017, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de quebra molas na Avenida Jose Gomes da Costa, Reforma do Ginásio Poliesportivo, pintura de meio fio e quebra molas e reforma de vias públicas (tapa buracos) em diversas ruas do município de Terra Nova PE nas mesmas condições acima Adjudicadas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 28 de agosto de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:6E8A0B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Administrativo 055/2017

Processo Licitatório 032/2017

Convite 005/2017

Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. **Descrição do Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de quebra molas na Avenida Jose Gomes da Costa, Reforma do Ginásio Poliesportivo, pintura de meio fio e quebra molas e reforma de vias públicas (tapa buracos) em diversas ruas do município de Terra Nova PE. **Contrato nº 060/2017. Contratada:** empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Hermírio Ribeiro, nº 336, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67. **Valor:** R\$ 109.700,04, referente ao somatório dos lotes 01, 02, 03 e 04

Terra Nova PE, 29 de agosto de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:6A42B159

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

ADJUDICO a empresa **Eduardo Barros Sociedade Individual de Advocacia**, vencedora do Pregão supra, no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), cujo objeto a contratação de assessoria jurídica e de gestão previdenciária ao RPPS do município de Terra Nova PE com ênfase à criação de um ambiente para implantação de novas e boas práticas de governança no RPPS, bem como para melhor atender às exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e do próprio Fundo de Previdência Social, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 17 de outubro de 2017, julgadas nesta mesma data, após decisão do Pregoeiro, quanto à habilitação, para que se produzam os efeitos jurídicos legais.

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 070/2017, Processo Licitatório 047/2017, Pregão Presencial nº 017/2017, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto a contratação de assessoria jurídica e de gestão previdenciária ao RPPS do município de Terra Nova PE com ênfase à criação de um ambiente para implantação de novas e boas práticas de governança no RPPS, bem como para melhor atender às exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e do próprio Fundo de Previdência Social, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital do referido Pregão.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 23 de outubro de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:50CD1694

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 070/2017

Processo Licitatório nº 047/2017

Pregão Presencial nº 017/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TERRA NOVA

Natureza do Objeto: Serviços.

Contrato nº 078/2017

Descrição detalhada do Objeto: Contratação de assessoria jurídica e de gestão previdenciária ao RPPS do município de Terra Nova PE com ênfase à criação de um ambiente para implantação de novas e boas práticas de governança no RPPS, bem como para melhor atender às exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e do próprio Fundo de Previdência Social. **Contratada Eduardo Barros Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Sebastião Inácio, nº 21 – sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 14.327.385./0001-00. **Valor Contratado:** R\$ 54.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Local e Data: Terra Nova PE, 23 de outubro de 2017.

Ass: Maria do Socorro Novaes– Gestora

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:5C5DC27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita do município de Terra Nova**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações da Ata datada de 10 de outubro de 2017, e considerando que foram observados os prazos recursais.

Resolve:

ADJUDICAR o valor de R\$ 54.000,00 em favor da licitante **AKELLY CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na Rua João Teixeira Leite, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ / CPF sob o nº 28.333.507/0001-

86, vencedora do Processo Administrativo 071/2017, Processo Licitatório 049/2017, Convite 009/2017 que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de profissionais do ramo pertinente e/ou empresa especializada, para prestação de serviços especializado em elaboração e implantação de propostas e projetos, execução, operação, e, prestações de contas de convênios e contratos de repasse, no sistema de gerenciamento de convênios (SINCOV) e FEM, no Município de Terra Nova, de conformidade com demais características dispostas no Anexo I deste Convite.

HOMOLOGAR no valor de **R\$ 21.600,00**, o Processo Administrativo 071/2017, Processo Licitatório 049/2017, Convite 009/2017 realizado pela CPL desta Prefeitura que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de profissionais do ramo pertinente e/ou empresa especializada, para prestação de serviços especializado em elaboração e implantação de propostas e projetos, execução, operação, e, prestações de contas de convênios e contratos de repasse, no sistema de gerenciamento de convênios (SINCOV) e FEM, no Município de Terra Nova, de conformidade com demais características dispostas no Anexo I deste Convite.

Terra Nova, 12 de outubro de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:ABDB4B75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 071/2017

Processo Licitatório nº 049/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de profissionais do ramo pertinente e/ou empresa especializada, para prestação de serviços especializado em elaboração e implantação de propostas e projetos, execução, operação, e, prestações de contas de convênios e contratos de repasse, no sistema de gerenciamento de convênios (SINCOV) e FEM, no Município de Terra Nova. **Contrato nº 074/2017. Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada:** AKELLY CONSULTORIA LTDA ME, com sede na Rua João Teixeira Leite, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado:** R\$ 21.600,00. **Local, Data e Ass:** Terra Nova PE, 13 de outubro de 2017. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:0569AF90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 010/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 14 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, representante da atração musical “Edgar Jr. E Nação Forrozeira”. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **CNPJ:** 10.422.287/0001-24 **ENDEREÇO:** Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, Bairro Iputinga, Recife, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 04 de outubro 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:55EC946A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 074/2017

Processo Licitatório nº 051/2017

Inexigibilidade nº 010/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Edgar Jr. E Nação Forrozeira** para se apresentar dia 14 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova. **Contrato nº 073/2017. Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada:** J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ:** 10.422.287/0001-24 **ENDEREÇO:** Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, Bairro Iputinga, Recife, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado:** R\$ 20.000,00.

Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 04 de outubro de 2017

Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1A4B43FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA/SINE DIE**

PROCESSO nº 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017

– **Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Toritama. **Valor Estimado de R\$ 150.000,00 – Local e Data da Seção de Abertura:** ADIADA/SINE DIE. O adiamento da licitação decorreu de necessidade de análise técnica nas descrições do objeto licitado. Informações diretamente na sede do Órgão, situada a Av. Dorival José Pereira, 1370 – 1º andar /CPL – Parque das Feiras – Toritama-PE, CEP: 55125-000, no horário das 08hrs às 13hrs, de segunda a sexta-feira ou através do email: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 17 de novembro de 2017.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A75D4431

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

CONVÊNIO N.º 01078/2013

FUNASA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para os executar a **CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES TIPO 1** - MÓDULO SANITÁRIO COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO INSTALADO EM UMA BASE A MEIA ALTURA, TANQUE SÉPTICO e SUMIDOURO, no Município de Tuparetama -PE, às **09:00 (NOVE) HORAS, DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017**, maiores informações a na sala da CPL, localizada na Av. Central s/n.º - centro – TUPARETAMA-PE- CEP 56.760-000, emd. Eletrônico (email) licitacao@tuparetama.pe.gov.br

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:97F1BE10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE TUPARETAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00070/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00033/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAIS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E VEÍCULO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM Nº 11293.112000/1177-03. Valor: R\$200.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/11/2017 às 09:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE.

Tuparetama, 16/11/2017.

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:27417B33

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 000026. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2017, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, USO DOMÉSTICO E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33: A. M. DE FRANCA MERCADINHO - ME. CNPJ: 06.273.504/0001-61, pelo valor de R\$ 96.083,37.

Vitoria de Santo Antão, 17/11/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:77BEA47F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0000025. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2017, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191: LOURINALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. CNPJ: 27.230.433/0001-90, pelo valor de R\$ 435.451,00.

Vitoria de Santo Antão, 17/11/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:CD67F6CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL RP 052-2017**

PROCESSO Nº 101/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES E OS CADASTRAMENTOS DO BOLSA FAMÍLIA NAS UNIDADES DOS CRAS (I, II, III, IV, V e VI) – USO EXCLUSIVO DE CADASTRO DO BOLSA FAMÍLIA) NAS SALAS DO CADÚNICO E CRAS (PRAIA E CENTRO). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 às 9h00.** O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 17/11/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Moraes de Brito
Código Identificador:2A0ADEF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 031/2017**

PROCESSO Nº 069/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA. **Comunicamos que devido à determinação administrativa** fica o processo em epígrafe **revogado** com base no caput. art. 49 da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 17/11/2017

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Kelly Cristine Morais de Brito

Código Identificador:B1B265F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES
DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 042/2017**

PROCESSO Nº 083/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. Informamos que a **sessão para disputa de lances** com as empresas classificadas fica marcada para o dia **24/11/2017 às 14h00** na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação para Pregão, situada à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE.

Paulista, 17/11/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Kelly Cristine Morais de Brito

Código Identificador:9672D413

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 065/2017** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAR OBRAS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE SIMEC, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO E ORIENTAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2017 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 17/11/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Kelly Cristine Morais de Brito

Código Identificador:2662CEE4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2014**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO: 161/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: SERVHOST INTERNET LTDA – ME

CNPJ/MF: 06.985.306/0001-20

OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 161/2014, referente à contratação de um Servidor VPS para uso de e-mails corporativos, no Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Administração, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018 e renovado e seu valor global em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sétima.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001746

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.

ATIVIDADE(S):

8034 (Gestão de Políticas de Informática Municipal) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).

TIPO DE EMPENHO: Global

ASSINATURA: 31/08/2017

Paulista, 31 de agosto de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Secretário de Administração

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador:42F7DB11

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017**

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 102/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2017, datada de 03 de agosto de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: F. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF: 06.326.803/0001-17

OBJETO: Termo aditivo de repactuação do valor do Contrato nº 102/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município do Paulista.

Considerando a reunião ocorrida no dia 25/08/2017, quando foi proposta a redução do valor total do quantitativo de 1.000 (um mil) conjuntos do aluno – mesa e cadeira –, descritos no Contrato nº 068/2017, de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); considerando a limitação orçamentária para o corrente ano, que impede de arcar integralmente com os valores já fixados no sobredito contrato; considerando a urgência na aquisição do mobiliário descrito no contrato, face a demanda existente nas escolas da Rede Municipal de Ensino; e considerando a anuência do fornecedor com a redução do valor do contrato

DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

Após a presente repactuação, o valor do contrato passa de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ASSINATURA: 07/11/2017.

Paulista/PE, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador:3CCB2B86

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
015/2014**

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 015/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2014

MODALIDADE: Dispensa nº 005/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FONSECA DE ALBUQUERQUE

CPF/MF: 104.013.934-53

OBJETO: Termo aditivo de renovação de prazo e valor ao Contrato nº 015/2014, referente a locação de imóvel por solicitação da

Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, para funcionar a Central de Qualificação Profissional do Município do Paulista, situado na Av. Agamenon Magalhães, 22, Engenho Maranguape, Paulista/PE, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018, correspondendo à importância mensal de R\$ 3.806,86 (três mil oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 45.682,32 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

NOTA DE EMPENHO: 2017-000000854

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.

ATIVIDADE:

0824422064313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO:** 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE:** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 10/02/2017.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA

Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador:4E0EADC0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 337, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 004, de 02 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 02 de janeiro de 2017, oriunda Secretaria de Controle Urbano; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 16 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ALDILENE MARIA DOS REIS DE CASTRO	028.466.764-10	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
ALDINERES BARBOSA DA SILVA	038.584.934-65	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
ALEX ALVES DA SILVA	085.371.754-04	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
AMANDA LACERDA DE SOUZA	042.971.334-74	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
ANA BEATRIZ MOTA DOS SANTOS	094.834.784-80	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	085.270.414-30	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
ANA CLAUDIA BEZERRA DE FRANCA	046.776.344-59	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
ANA CLAUDIA PERES TORRES	745.728.494-04	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
ANDERSON GABRIEL DIAS SANTOS	073.544.714-45	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
ARIANA MARIA ANACLETO DE SANTANA	044.869.914-19	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
AURILEIDE MARIA DE OLIVEIRA	047.896.424-29	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
CATARINE PAULINO DE CARVALHO OLIVEIRA	039.121.854-92	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
CRISTINA LUIZ DE FRANCA ABREU	046.918.854-55	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
DEYSE CRISTINA BARBOSA	067.746.584-07	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
EDNA BENTO PEDROSA DOS SANTOS	440.883.104-20	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
EDNA MARIA DOS SANTOS	688.424.574-34	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
ELISANGELA ANDRADE DA SILVA LIMA	031.178.874-23	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
ELISANGELA CAVALCANTI VIEIRA DA CUNHA	03.119.284-60	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
EWERTON RODRIGUES DA SILVA	071.801.534-78	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
FABIO LUIZ DE SANTANA	099.172.544-12	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
FERNANDA VENANCIO DA SILVA	044.440.054-08	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
FLAVIA MARIA DE MELO SOARES	059.933.154-23	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
GRLEIDE FELICIANO BARBOSA DOS SANTOS	048.914.124-29	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
GLAUCIA NUNES DO NASCIMENTO	053.941.824-26	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA	706.875.604-20	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
ISABEL CRISTINA NUNES CAMPOS	652.185.074-15	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
JAIR FERREIRA CAVALCANTE	040.673.724-00	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
JESSICA FLAVIA DE MELO TEIXEIRA	091.067.734-43	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
JOSE CARLOS FERREIRA MARINHO JUNIOR	056.263.624-28	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
JOSE LITO HOLANDA CAVALCANTE FILHO	900.132.714-15	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
JOSE RENATO DA SILVA	072.306.524-13	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
JOSELI MARIA DA SILVA RODRIGUES	022.973.954-77	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes

JOSINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	031.047.304-74	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
JULIANA MARIA DA SILVA	072.451.554-29	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
KACIA EUTROPIO DA SILVA	041.137.584-92	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
KELMA FLORENTINO BELTRAO	031.049.574-10	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
LADIJANE VILARIM DA SILVA	836.197.204-87	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
LANDIA FERREIRA DA MOTA SILVA	008.189.274-88	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES	035.959.524-30	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
LEONARDO ANACLETO DA SILVA	123.058.234-79	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
LIVIA MARIA DE CASTRO	096.509.424-32	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
MAGALI ATILA SANTOS LIMA	026.351.074-32	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
MAGNA ERIKA SANTANA VALENTIN	919.061.134-91	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	063.876.844-63	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA DA CONCEICAO GUEDES RAFFS	030.266.314-26	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA SILVA	856.496.514-34	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA FERNANDA SOARES DA SILVA'	085.448.264-40	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA JOSE DA SILVA	688.435.854-87	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA JOSE MATIAS	041.682.614-84	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA ROSEANE FERREIRA	880.174.514-15	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
MARIANGELA SOARES DE NERES	095.079.314-06	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MARILIA GABRIELY CARDEIRA DOS SANTOS	013.586.454-26	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MARLENE GOMES DE BARROS SILVA	687.128.554-72	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MARTA MARIA DE MELO MIRANDA	687.126.184-20	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MARTHILENE DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	065.834.344-07	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MERCIA QUEIROZ DA SILVA	097.249.834-63	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MIRALVA CRISTINA TAVARES DE MEDEIROS	082.635.424-64	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
MONICA BARBOSA DA SILVA	417.483.954-91	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
MYCHELLE ALVES DANTAS	042.348.964-03	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GUSMAO	882.304.574-68	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
PAULA FRANCINETTE SOUZA GUERRA	028.979.004-23	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
RENATO RODRIGO DA SILVA ARAUJO	087.955.434-73	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
SANDRA CRISTINA MACHADO DA SILVA	493.682.224-87	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
SERGIO MURILO CAVALCANTI RODRIGUES	030.332.834-70	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
SONIA MARIA DOS SANTOS	800.543.584-34	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
TACIANA BARBOSA DA SILVA	086.161.784-30	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
TUANNY CARINNY DE SANTANA SILVA	099.573.314-77	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
VIVIANNE VIRGINIA NUNES DOS SANTOS	080.808.394-50	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
WILMA KELI GOMES DE LIMA E LIRA	069.444.724-22	PROFESSOR 150 - NE	Secretaria de Educação e Esportes
ALDECI MARIA DA SILVA	380.792.674-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ALESANDRA CARNEIRO DA SILVA	104.838.584-12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria de Educação e Esportes
ALEXSANDRA CONCEICAO DA SILVA	093.423.064-11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria de Educação e Esportes
ALINE TAVARES DA SILVA	090.660.074-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria de Educação e Esportes
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	534.959.694-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ANA MARIA DA SILVA	968.897.725-04	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
ANA PAULA ANTUNES DA SILVA CAVALCANTI	013.367.294-81	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
ANA PAULA BARBOSA DE FRANCA	810.753.404-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ANA PAULA DO NASCIMENTO	963.675.124-20	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
ANDREA ALVES MACEDO	026.835.854-03	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
ANDREA CASSIMIRO DE SOUZA CUNHA	048.512.034-89	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
ANDREA MARIA EVARISTO	042.878.154-32	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
ANDREIA FRANCISCO DAS CHAGAS	898.323.884-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ANDRELLI MARIA DE LIMA	044.340.784-37	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
ANDRESA JUSTINO DOS SANTOS SENA	087.099.464-62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ANNE SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	071.928.414-71	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
AUGUSTO CESAR DA SILVA	091.350.864-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
CICERA MARIA BARBOSA FERREIRA	024.126.074-43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
CICERO FRANCISCO DA CRUZ	283.464.404-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
CLAUDECI ANTONIA FERREIRA	038.412.024-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
CLAUDIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	744.498.774-20	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	062.898.484-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
DANIEL VENCELAU NUNES	390.699.744-87	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
DANIELA MARIA DE FREITAS	100.055.134-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
DANILO PEREIRA DA SILVA	012.974.624-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
DANUBIA DE LIMA SANTOS	111.896.474-86	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
DAYANA MICHELNE MARIA DA SILVA BARBOSA	040.307.724-98	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria de Educação e Esportes
DAYANE COELHO DA SILVA	103.150.964-03	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
DENICE FERREIRA TENORIO DA SILVA	765.944.324-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
DOLORES MARIA DE SANTANA	026.989.254-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
EDILEUSA MARQUES DE ANDRADE	800.536.704-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
EDLEUZA LUCIA DAMIAO DA SILVA	078.770.114-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
EDSONIA BRITO DE ANDRADE SANTOS	056.441.824-28	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
ELAINE CRISTINA FRANCISCA BELTRAO	026.378.324-36	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
ELI ANTONIO DA SILVA	856.236.104-63	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
ELIZAMA MARCIA DA SILVA	922.677.504-49	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
EMANUEL DO SOCORRO VASCONCELOS RANGEL	170.942.674-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ERICA FRANCISCA DA SILVA	092.821.704-38	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
ESTEYFANY PAULA MOURA CANDIDA DOS SANTOS PEREIRA	101.992.144-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
EULALIA MARIA DO NASCIMENTO	882.299.984-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
EVERLANDIA MARIA DE FRANCA BRITO	059.428.144-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
FERNANDO LUIS FERREIRA CABRAL	409.462.154-72	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
FLAVIA MARIA DOS SANTOS	024.286.754-51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
GILDA JOSEFA DA SILVA	688.435.424-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
GISELE FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	106.803.714-86	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
GLAUCIA ESTEFANIA VIEIRA DA SILVA	108.153.524-50	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
GLEICYANE TYALICY RIBEIRO DA SILVA	098.349.774-50	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
IASMIN RHAYZZA DA SILVA LUNA	115.837.814-98	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	782.280.264-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
IVANILDA DOMERIA DA SILVA	044.165.844-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JACINEIDE SOARES DE SANTANA	054.700.814-78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes

JANEIDE ANDRADE SANTOS	032.215.564-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JANNEARY FERNANDA CORREIA GUEDES	042.453.464-93	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
JOAO AUGUSTO GOMES DE FREITAS	045.511.064-61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOELZA RODRIGUES DOS SANTOS	989.287.674-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOSE ANTONIO DA SILVA	295.489.264-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOSE CARLOS DA SILVA	434.862.404-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOSE FABRICIO FERREIRA DA SILVA	085.387.964-88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOSE IGOR GONCALVES DA SILVA	120.128.324-82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOSEANE MARIA DE SENA	898.490.864-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOSEFA PEREIRA MACEDO	070.054.994-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOSELANE MARIA ADRIAO	067.755.504-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOSILDO FELIX DA SILVA	025.258.984-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
JOYCE KELLY MARIA SANTIAGO	132.846.274-99	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
JULIANA MARIA DOS SANTOS	086.052.684-41	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
KELLYTON RENAN GOMES FRANCISCO	707.495.494-24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
KELVIN GABRIEL DE MORAIS DAVID	104.548.834-80	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
KYVIA MACILIANA DE FRANCA WANDERLEY	059.477.554-08	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
LAURA MARCELY FAUSTINO DE OLIVEIRA	704.155.564-06	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
LAYARA LEILANE DE ARAUJO VILARIM	097.180.214-93	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
LEANDRO CARNEIRO DA SILVA	117.315.154-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
LEVI PEDRO DA SILVA	051.693.414-74	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	091.494.704-42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
LUCELIA COSTA DA SILVA	886.123.253-15	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
LUCIANA ALEXANDRE ALVES DA SILVA	028.729.144-80	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	024.811.494-83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
LUCIENE ALBERTINA DA SILVA DE MOURA	053.739.474-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
LUCIENE CELESTINA DE LIMA SANTANA	800.534.084-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
LUCIENE FELIX DA SILVA	063.381.184-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
LUIZ JOEL DE LIMA	037.212.884-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MAIZE ALVES DE LUCENA	107.896.174-39	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
MARCELA MARTINS DA SILVA	123.299.644-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARCOS ANTONIO FAELANTE DA CAMARA	477.229.754-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA CIBELY DA SILVA	119.872.694-62	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	390.699.824-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA JOSE DA SILVA	769.542.264-91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA JOSE DOS SANTOS	085.816.864-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA JOSE RAMOS FILHA	702.279.744-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA LUCIA DA SILVA XAVIER	718.112.654-72	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA LUCICLEIDE DA COSTA SILVA	038.660.474-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARIA SUELI GOMES DA SILVA	063.469.214-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARILENE CABRAL	653.311.504-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARLENE MARIA DA SILVA RODRIGUES	024.422.154-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARLUCE MARIA BARBOSA	081.615.794-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARTA JOAO DA SILVA	060.149.734-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MARTINELE BENTO PEDROZA	040.838.834-05	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
MAURICIO SIMPLICIO FERREIRA	030.271.784-66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MAURICIO SOARES DA SILVA	762.984.934-68	MOTORISTA	Secretaria de Educação e Esportes
MICHELY ALVES DE LIMA	064.138.334-75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
MILENA GONCALVES DA SILVA ALVES	096.948.394-59	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
MIQUEIAS SOARES DE SOUZA	051.351.664-67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
NADJA JOSE DA CONCEICAO	070.510.234-38	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
PAULO COSMO DOS SANTOS	434.866.144-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
PAULO SERGIO DAVID DE FRANCA CABRAL	086.192.924-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
PETRUCIO PAULO NUNES DA SILVA	061.347.814-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
POLIANA DA SILVA DE MASCENA	704.072.294-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
PRISCILA KEYLA SOARES DE LIMA	056.466.674-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria de Educação e Esportes
RAFAELA CARVALHO DE ANDRADE	114.858.484-66	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
RAFAELA PRISCILA BEZERRA	093.499.314-94	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
REGILENE PRISCILA DA SILVA	107.422.814-69	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
RENATA MARIA DA CONCEICAO	086.217.114-86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ROSANA COSME DA SILVA	111.093.374-69	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
ROSANGELA FRANCISCA DE SOUZA	067.507.864-48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ROSANIA RAMOS DA SILVA	101.387.424-21	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Secretaria de Educação e Esportes
ROSILENE BARBOSA DA SILVA	083.308.334-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ROSILENE BERNANDO DE FREITAS	028.763.574-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ROSILENE MARIA DA SILVA DE SANTANA	042.878.104-73	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
ROSIMERY BATISTA DA SILVA	079.250.954-40	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
SABLYNA DRIELY DA SILVA	117.073.414-60	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
SANDRA MANUELA DA SILVA	090.446.434-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
SANDRO JOSE DA SILVA	026.353.314-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
SEVERINO JOSE RODOLFO	046.491.834-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
SUELY MARIA DA SILVA	043.564.574-98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
TAMARA MATECIA PEREIRA DA SILVA	088.717.854-52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria de Educação e Esportes
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA CORREIA	279.801.544-87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria de Educação e Esportes
VALDEMIR BARBOSA GUSMAO	298.123.304-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação e Esportes
VANESSA PINHEIRO DE FRANCA CABRAL LIMA	047.916.464-95	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
JOSE CARLOS DA SILVA	922.456.844-00	GARI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
FERNANDO CEZAR DE MELO	270.548.024-20	GARI	Secretaria de Controle Urbano
CARLOS ANTONIO BARBOSA	026.347.664-24	COVEIRO	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente.
EDILEUZA COSTA DE LIMA SOUZA	611.235.014-91	PROFESSOR 200 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
ANA CAROLINE GOMES FAGUNDES	092.161.614-77	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
ALVARO PEREIRA DOS SANTOS	949.309.54-01	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
MARCONI RODRIGUES DE LIMA	094.801.634-54	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
MARCONI PEREIRA FARIAS	076.322.114-70	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
DIOGENES VALENTIM DA SILVA	110.836.294-09	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes
ALISON DAVID FERREIRA RUFINO	112.238.384-39	AUXILIAR DE SECRETARIA	Secretaria de Educação e Esportes

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:8AD33EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015 /2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

Aos dezessete de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado O Fundo Municipal Saúde De São Bento Do Una, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una - Estado de Pernambuco, neste ato representado pôr sua titular, Sr.^a Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº71, Centro. Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, e de outro lado a empresa GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.222.778/0001-08, com sede na RAU SOROCABA, 52, GALPÃO A, CODEIRO, RECIFE, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) RINALDO PEREIRA DE LIMA, CPF: nº 889.975.454-34, residente e domiciliado na RUA FELIXLÂDIA, 365, CORDEIRO, RECIFE, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Fornecimento Parcelado de material gráfico impresso, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.**

1.2 Itens: Anexo IV

ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Relatório SSA2	unid	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
2	Relatório PMA2	unid	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
3	Consolidado do monitoramento criança sob risco	unid	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
4	Atestado medico	unid	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
5	Receituário controle especial	unid	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
6	Ficha de denuncia	unid	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
7	Ficha perinatal	unid	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
8	Requisição de mamografia	unid	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
9	Requisição de exame citopatologico colo do útero	unid	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
14	Pedido de medicamento farmácia básica	unid	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
16	Receituário medico	unid	100.000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
17	Planilha de anotação dos óbitos menores de 1 ano	unid	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
18	Anexo 3ª planilha para anotações de óbitos	unid	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
19	Boletim mensal de doses aplicadas	unid	150	R\$ 0,58	R\$ 87,00
20	Consolidado de vitamina A	unid	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
26	ESUS ficha de visita domiciliar	unid	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
27	ESUS ficha de cadastro individual	unid	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
28	ESUS ficha de cadastro domiciliar	unid	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
29	Prontuário subsequente	unid	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
30	Sistema de monitoramento e avaliação do Pre – natal	unid	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
VALOR DO LOTE R\$ 32.982,00 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais).					

EPIDEMIOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Capa do lote do FPCDH – 01	unid	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
22	Registro de coleta e exame de amostra de sangue canino	unid	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
23	Planilha mensal das atividades de diagnóstico laboratorial da leishmaniose visceral canina	unid	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
24	Profilaxia/controlado acompanhamento / resumo diário das atividades de operações de inseticidas (leishmaniose/calazar)	unid	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
25	Registro diário de aplicação A ultra baixo volume bloqueio de caso	unid	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
32	Atendimento anti-rabico humano	unid	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00
33	Acidentes por animais peçonhentos	unid	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
34	Ficha de investigação DENGUE/CHIKUNGUNYA	unid	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
35	Impresso I – monitorização das doenças diarreicas agudas planilha de casos	unid	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
36	Impresso II – monitorização das doenças diarreicas agudas (distribuição dos casos segundo faixa etária plano de tratamento e procedência)	unid	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
VALOR DO LOTE R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)					

HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Atestado medico	Bloco	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
2	Ficha de emergência	Bloco	1.300	R\$ 9,00	R\$ 11.700,00
3	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar	Bloco	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
4	Notificação de infecção	Bloco	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
5	Prescrição medica e relatório de enfermagem	Bloco	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
6	Prontuário do paciente	Bloco	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	Receituário de controle especial com 2 vias	Bloco	700	R\$ 7,90	R\$ 5.530,00
8	Receituário medico	Bloco	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
9	Requisição para exame sorologico anti HIV	Unid.	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
10	Termo de consentimento livre e esclarecimento	Unid.	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
VALOR DO LOTE R\$ 29.855,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).					

POLICLÍNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
2	Cartão de medicamentos farmácia básica (anexo 2)	Unid	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
3	Pasta timbrada (paca P/ ultrassom anexo 3)	Unid	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
4	Receituário comum (anexo4)	Bloco	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
5	Ficha perinatal (ambulatorio anexo 5)	Unid	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
VALOR DO LOTE R\$ 6.945,00 (Seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)					

SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Check list condutor	Bloco	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
3	Check list sinalização externa	Bloco	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
4	Check list técnico medicamento s	Bloco	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
5	Check list técnico equipamentos	Bloco	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
6	Controle de saída e destino ambulância	Bloco	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
7	Fichas de atendimentos	bloco	15	R\$ 19,85	R\$ 297,75
8	Informativo SAMU	Unid	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
9	Requerimento de declarações	Bloco	5	R\$ 34,80	R\$ 174,00
10	Resumos de plantão	Bloco	5	R\$ 34,80	R\$ 174,00
VALOR DO LOTE R\$ 2.594,75 (Dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).					

VALOR TOTAL R\$ 74.835,75 (Setenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME

CNPJ: 01.222.778/0001-08

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 74.835,75 (Setenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial SRP nº 009/2017, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações seguintes:

SERVIÇOS:

SECRETARIA SAÚDE – 10.122.1001.2.1001.3.3.903900 – 174
 ATENÇÃO BÁSICA – 10.301.1004.2.1006.33903900 – 216
 HOSPITAL – 10.302.1005.2.1014.33903900 – 261
 VIGILANCIA – 10.305.1007.2.1019.33903900 – 302
 EPIDEMIOLOGIA – 10.305.1007.2.1019.33903900 – 336
 FORNECIMENTO:
 SECRETARIA SAÚDE – 10.122.1001.2.1001.33903000 – 167
 ATENÇÃO BÁSICA – 10.301.1004.2.1006.33903000 – 204
 HOSPITAL – 10.302.1005.2.1014.33903000 – 251
 VIGILANCIA – 10.304.1007.2.1018.33903000 – 294
 EPIDEMIOLOGIA – 10.305.1007.2.1019.33903000 – 327

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do una, 17 de novembro de 2017.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 01.222.778/0001-08
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BEAA7C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015 /2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

Aos dezessete de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado O Fundo Municipal Saúde De São Bento Do Una, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una - Estado de Pernambuco, neste ato representado pôr sua titular, Sr.^a Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº71, Centro. Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, e de outro lado a empresa MARIA L CAMINHA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.658.386/0001-99, com sede na RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES, Nº 322, BAIRRO CIDADE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Maria Lucia da Silva, CPF: nº 146.047.364-72, residente e domiciliado na RAU QUATRO, COHAB, 145, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Fornecimento Parcelado de material gráfico impresso, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.**

1.2 Itens: Anexo IV

ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Prontuário do Paciente	Unid.	20.000	0,15	3.000,00
22	ESUS Ficha de Atendimento Individual	Unid.	15.000	0,15	2.250,00
23	ESUS Ficha de Atividade Coletiva	Unid.	4.000	0,17	680,00
24	ESUS Ficha de Procedimento	Unid.	5.000	0,17	850,00
25	ESUS Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar	Unid.	4.000	0,17	680,00
31	Requisição para Exame Sorológico Anti-HIV	Unid.	2.000	0,19	380,00
32	Termo do Consentimento – HIV	Unid.	2.000	0,19	380,00
33	Planilha para Anotações dos Nascidos Vivos	Unid.	300	0,39	117,00
34	Planilha de MAMA	Unid.	300	0,39	117,00
35	Ficha de Encaminhamento	Unid.	4.000	0,16	640,00
36	Pedido – Material Curativo (PSF)	Unid.	1.000	0,27	270,00
37	Consolidado PCCU	Unid.	300	0,37	111,00
38	Consolidado – Prescrição de Métodos Contraceptivos por Unidade Básica	Unid.	150	0,49	73,50
39	Caderneta - Bolsa Família	Unid.	2.000	1,05	2.100,00
40	Mapa de Geladeira	Unid.	200	0,39	78,00
41	Caderneta de Imunizações	Unid.	1.000	1,43	1.430,00
42	Planilha Mensal de Acompanhamento do Câncer de Mama	Unid.	300	0,40	120,00
43	Boletim diário de Doses Aplicadas – BCG	Unid.	300	0,40	120,00
44	Boletim diário de Doses Aplicadas – BCG Comunicante (Hanseníase)	Unid.	300	0,40	120,00
45	Boletim diário de Doses Aplicadas – Hepatite B Esquema de Repetição	Unid.	300	0,40	120,00
46	Boletim diário de Doses Aplicadas – Rotavírus Humano (Oral)	Unid.	300	0,40	120,00
47	Boletim diário de Doses Aplicadas – Meningocócica C Conjugada	Unid.	300	0,40	120,00
48	Boletim diário de Doses Aplicadas – VIP/VOP (Sequencial)	Unid.	300	0,40	120,00
49	Boletim diário de Doses Aplicadas – Penta (DTP/HB/Hib)	Unid.	300	0,40	120,00
50	Boletim diário de Doses Aplicadas – Triplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)	Unid.	300	0,40	120,00
51	Boletim diário de Doses Aplicadas – Pneumocócica 10 Valente	Unid.	300	0,40	120,00
52	Ficha de Pedido Odontológico Individual	Unid.	2.000	0,22	440,00
53	Ficha de Pedido Odontológico	Unid.	1.000	0,29	290,00
54	Boletim Diário de Produção Ambulatorial – SAI/SUS	Unid.	1.000	0,29	290,00
55	Prontuário Odontológico Subsequente	Unid.	500	0,34	170,00
56	Ficha Clínica – Prontuário Odontológico	Unid.	2.000	0,30	600,00
VALOR DO LOTE R\$ 16.146,50					

EPIDEMIOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Panfletos Educativos (Hanseníase)	Unid.	2.000	0,27	540,00
17	Panfletos Educativos (Chikungunya)	Unid.	2.000	0,27	540,00
18	Panfletos Educativos (Dengue)	Unid.	2.000	0,27	540,00
19	Panfletos Educativos (Hipoclorito de sódio – cuidados com a água)	Unid.	1.000	0,35	350,00
20	Etiquetas para caixinhas de Barbeiros	Unid.	1.000	0,40	400,00
26	Boletim de Campo – e Laboratório de Levantamento Rápido de índices – LIRAA	Unid.	1.000	0,27	270,00
27	Consolidado Parcial do Estratos – LIRAA (Supervisores)	Unid.	500	0,32	160,00
28	Resumo de Boletim de Campo de Laboratório – LIRAA	Unid.	200	0,42	84,00
29	PCE – Programa de Controle da Esquistossomose (Diário de Coproscopia e Tratamento)	Unid.	1.000	0,28	280,00
30	Resultado de Exame Parasitológico de Fezes (Método / Kato Katz)	Unid.	1.000	0,28	280,00
37	Ficha de Solicitação de Hepatite B / C	Unid.	500	0,37	185,00
38	Ficha de Encaminhamento de Amostra para Sorologia de Toxoplasmose	Unid.	500	0,37	185,00
39	Formulário de Encaminhamento da Amostra para Cultura de BK	Unid.	200	0,40	80,00
VALOR DO LOTE R\$ 3.894,00					

HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Autorização/Exoneração de Responsabilidade por saída	bloco	40	11,80	472,00
12	Ficha de Evolução Clínica	bloco	80	11,80	944,00
13	Ficha de Internação do Berçário	bloco	60	11,80	708,00

14	Ficha de Evolução de Enfermagem	bloco	100	11,80	1.180,00
15	Laudo para Emissão de AIH	bloco	40	11,74	469,60
16	Ficha para Controle de Veículos	bloco	30	11,76	352,80
17	Laudo para Resultado do Exame de HIV	bloco	30	11,76	352,80
18	Sumário para admissão e Alta	bloco	50	11,75	587,50
19	Ficha para Encaminhamento e Retorno do Paciente	bloco	100	11,69	1.169,00
20	Ficha para Sistematização da Assistência de Enfermagem SAE da Clínica médica	bloco	60	11,74	704,40
27	Interação e Alta Obstétrica	bloco	40	11,70	468,00
28	Carteira de Entrega de Glicosímetro e Fitas HGT	Unid.	1.000	0,37	370,00
VALOR DO LOTE R\$ 7.778,10					

POLICLINICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Atestado Médico (Anexo 1)	bloco	10	23,75	237,50
6	Prontuário do Paciente 21,5x9,5 (Anexo6)	Unid.	3.000	0,15	450,00
7	Notificação de Receita (Receita Controlada) (Anexo 7)	bloco	40	11,75	470,00
8	Receituário de Controle Especial (Anexo 8)	bloco	40	11,75	470,00
9	Requisição de Exame Citopatológico – Colo do Útero (Anexo 9)	bloco	20	19,45	389,00
10	Requisição de Mamografia (Anexo 10)	bloco	20	19,45	389,00
11	Requisição para Exame Sorológico Anti-Hiv (Anexo 11)	bloco	20	19,45	389,00
12	Solicitação de Ultra-Sonografia (Anexo 12)	bloco	20	19,45	389,00
13	Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento (Anexo 13)	bloco	20	19,45	389,00
14	Ficha de cadastro Gestante no Sisprenatal (Anexo 14)	bloco	20	19,45	389,00
15	Requisição de Exame Toxoplasmose (Anexo 15)	bloco	20	19,45	389,00
16	Requisição de Exame Hepatite B (Anexo 16)	bloco	20	19,45	389,00
17	Cartão de Vacinação Adulto (Anexo 17)	Unid.	1.000	0,41	410,00
18	Mapa de Acomp. Nut. de Crianças (Anexo 18)	bloco	20	19,45	389,00
19	Carteirinha Identificação Paciente (Anexo 19)	Unid.	3.000	0,55	1.650,00
20	Ficha de prateleira farmácia (Anexo 20)	Unid.	1.000	0,41	410,00
21	Controle de diabetes (Anexo 21)		1.000	0,41	410,00
VALOR DO LOTE R\$ 8.008,50					

VALOR TOTAL R\$ 35.857,70 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Empresa: MARIA L CAMINHA DA SILVA-ME

CNPJ: 18.658.386/0001-99

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 35.857,70 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial SRP nº 009/2017, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações seguintes:

SERVIÇOS:

SECRETARIA SAÚDE – 10.122.1001.2.1001.3.3.903900 – 174

ATENÇÃO BÁSICA – 10.301.1004.2.1006.33903900 – 216

HOSPITAL – 10.302.1005.2.1014.33903900 – 261

VIGILANCIA – 10.305.1007.2.1019.33903900 – 302

EPIDEMIOLOGIA – 10.305.1007.2.1019.33903900 – 336

FORNECIMENTO:

SECRETARIA SAÚDE – 10.122.1001.2.1001.33903000 – 167

ATENÇÃO BÁSICA – 10.301.1004.2.1006.33903000 – 204

HOSPITAL – 10.302.1005.2.1014.33903000 – 251

VIGILANCIA – 10.304.1007.2.1018.33903000 – 294

EPIDEMIOLOGIA – 10.305.1007.2.1019.33903000 – 327

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do una, 17 de novembro de 2017.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	MARIA L CAMINHA DA SILVA-ME
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 18.658.386/0001-99
	Fornecedor

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:A6C69911

Aos dezessete de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado O Fundo Municipal Saúde De São Bento Do Una, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una - Estado de Pernambuco, neste ato representado pôr sua titular, Sr.^a Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº71, Centro. Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, e de outro lado a empresa ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.359.279/0001-58, com sede na RUA NATAL, 414, ALBERTO MAIA, CAMARAJIBE, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) ROSIVALDO GOMES DA SILVA, CPF: nº 879.125.464-72, residente e domiciliado na RUA JOSÉ ALENCAR, 325, BOA VISTA, RECIFE-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Fornecimento Parcelado de material gráfico impresso, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.**

1.2 Itens: Anexo IV

ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Caderneta espelho do menino	Unid.	1000	1,17	1.170,00
11	Caderneta espelho da menina	Unid.	1000	1,17	1.170,00
12	Cartão espelho da vacinação	Unid.	5000	0,36	1.800,00
13	Cartão espelho de vacinação	Unid.	2000	0,24	480,00
15	Consolidado prescrição de métodos contraceptivos por município	Unid.	200	0,43	86,00
VALOR DO LOTE R\$ 4.706,00					

EPIDEMIOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Registro diário de serviço antivetorial	Unid.	10000	0,15	1.500,00
2	Resumo de trabalho de campo	Unid.	2000	0,18	360,00
3	Registro semanal de serviço antivetorial	Unid.	2000	0,18	360,00
4	Resumo semanal das atividades laboratoriais PNDC	Unid.	1000	0,28	280,00
5	Resumo semanal das atividades laboratoriais PCE	Unid.	1000	0,28	280,00
6	Ficha de visita domiciliar TAM ¼ de folhas	Unid.	10000	0,11	1.100,00
7	MS/ dengue/ entomologia TAM. 6x5x 7 cm	Unid.	2000	0,15	300,00
8	Laboratório nº larvas / pupas – TAM. 7,5 cm, 6,0 cm	Unid.	2000	0,15	300,00
9	PNDC- BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA	Unid.	1000	0,27	270,00
10	PNDC- BOLETIM DE SUPERVISÃO INDIRETA	Unid.	1000	0,27	270,00
11	Formulário de visita domiciliar – leishmaniose/ chaga	Unid.	2000	0,18	360,00
12	Formulário diário de atividades de chagas	Unid.	2000	0,18	360,00
13	Resumo diário das atividades desenvolvidas para o PCDCH	Unid.	1000	0,27	270,00
14	Registro diário de tratamento residual (borrificação)	Unid.	1000	0,27	270,00
15	Panfletos educativos (esquistomose)	Unid.	1000	0,35	350,00
VALOR DO LOTE R\$ 6.630,00					

HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Ficha de evolução nutricional	blocos	30	11,75	352,50
22	Controle de diárias	blocos	400	9,90	3.960,00
23	Papel timbrado	folhas	1.500	0,31	465,00
24	Passagem de plantão da enfermagem	blocos	20	19,70	394,00
25	Laudos médicos para solicitação de acompanhante	blocos	30	11,75	352,50
26	Boletim de recuperação operatória / internação e alta obstétrica	blocos	40	11,75	470,00
VALOR DO LOTE R\$ 5.994,00					

SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ambulatorial	blocos	5	44,50	222,50
VALOR DO LOTE R\$ 222,50					

VALOR TOTAL R\$ 17.552,50 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA- ME

CNPJ: 10.359.279/0001-58

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 17.552,50 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial SRP nº 009/2017, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações seguintes:

SERVIÇOS:

SECRETARIA SAÚDE – 10.122.1001.2.1001.3.3.903900 – 174 R\$

ATENÇÃO BÁSICA – 10.301.1004.2.1006.33903900 – 216 R\$

HOSPITAL – 10.302.1005.2.1014.33903900 – 261 R\$

VIGILANCIA – 10.305.1007.2.1019.33903900 – 302 R\$

EPIDEMIOLOGIA – 10.305.1007.2.1019.33903900 – 336 R\$

FORNECIMENTO:

SECRETARIA SAÚDE – 10.122.1001.2.1001.33903000 – 167 R\$

ATENÇÃO BÁSICA – 10.301.1004.2.1006.33903000 – 204 R\$

HOSPITAL – 10.302.1005.2.1014.33903000 – 251 R\$

VIGILANCIA – 10.304.1007.2.1018.33903000 – 294 R\$

EPIDEMIOLOGIA – 10.305.1007.2.1019.33903000 – 327 R\$

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do una, 17 de novembro de 2017.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA- ME
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 10.359.279/0001-58
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:158910AB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de pessoal, necessário ao desempenho das funções de Médico (Estratégia de Saúde da Família) e Médico Plantonista (Unidade Mista); visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, o qual se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste edital.

As funções, vagas, remuneração e a carga horária são as estabelecidas a seguir:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	VAGAS			REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TOTAL VAGAS	AC	DEF		
Médico	Estratégia de Saúde da Família	05	04	01	R\$ 7.000,00	40
Médico Plantonista	Unidade Mista	02	01	01	R\$ 1.300,00*	24

O médico plantonista perceberá remuneração por plantão trabalhado, conforme tabela supradita. (Item 4.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017).

As inscrições estarão abertas no período **20 de novembro a 12 de dezembro de 2017, das 08:00 às 13:00 horas no Salão Nobre da Prefeitura de Triunfo/PE, situado na Av. José Veríssimo dos Santos nº 365 – Guanabara - Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1365.**

O Edital na íntegra, e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Triunfo/PE, 20 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4F383CF0